



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

#### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE RELANÇAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012-22TP-PMG

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11926.843000/1210-04 E Nº 11926.84000/1200-02.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11926.843000/1210-04 E Nº 11926.84000/1200-02.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11926.843000/1210-04 E Nº 11926.84000/1200-02.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11926.843000/1210-04 E Nº 11926.84000/1200-02.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS



E MÓVEIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES N° 11926.843000/1210-04 E N° 11926.84000/1200-02.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES N° 11926.843000/1210-04 E N° 11926.84000/1200-02.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106-22SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES N° 11926.843000/1210-04 E N° 11926.84000/1200-02.

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 001-23DPCP-PMG E RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001-23DPCP- ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE

## CONTRATOS

### ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA N°. 132-21DP-PMG CONTRATO N°. 214-21DP-PMG - ALCIDES PEREIRA BORGES
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 044-22DP-PMG CONTRATO N° 117-22DP-PMG - ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 085-21DP-PMG CONTRATO N° 126-21DP-PMG - LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- 3ª ATA DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 058-22PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- 4ª CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 058-22PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- RESUMO CONTRATUAL - AMANDA DE S. MELO
- RESUMO CONTRATUAL - ARLA COSTA F. FREIRE
- RESUMO CONTRATUAL - CIRO HENRIQUE L. DE ARAUJO
- RESUMO CONTRATUAL - JOSE CARLOS L. FARIA
- RESUMO CONTRATUAL - MARIA AMELIA DE S. OLIVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - NYVEA ALVES DE CASTRO PIMENTEL



- RESUMO CONTRATUAL - RAFAEL G. SORIANO
- RESUMO CONTRATUAL - VICTORIA HELENA A. DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - RAQUEL MARIA DE J. PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - ALAN R. ARAUJO
- RESUMO CONTRATUAL - GENICE RODRIGUES DOS SANTOS REGO
- RESUMO CONTRATUAL - JESSICA MAGALHÃES MACEDO
- RESUMO CONTRATUAL - JULIANE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - LUANA PRADO DE SOUZA
- RESUMO TERMO ADITIVO - ERIKSON DE MATOS DOMINGUES
- RESUMO TERMO ADITIVO - FAGNER ARAÚJO SANTOS
- RESUMO TERMO ADITIVO - VERA LUCIA FARIAS DA TRINDADE
- RESUMO TERMO ADITIVO DE FAGNER ARAÚJO SANTOS
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE TERMO ADITIVO - HARLEY TEIXEIRA SOARES
- TERMO ADITIVO - ALCIONE GUIMARÃES COSTA
- TERMO ADITIVO - AMANDA NASCIMENTO FELIX
- TERMO ADITIVO - ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA
- TERMO ADITIVO - ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - ANNA CAROLINA SANTANA FILGUEIRA
- TERMO ADITIVO - ANTÔNIO AUGUSTO DONATO SOUZA MARQUES
- TERMO ADITIVO - AYUME DA SILVA ASSUNÇÃO
- TERMO ADITIVO - CARLA CAMILA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - CARLOS JOSÉ DA SILVA
- TERMO ADITIVO - CHARLENE TEIXEIRA GONÇALVES
- TERMO ADITIVO - CINTIA SILVA SANTOS
- TERMO ADITIVO - CRISTIANA DA SILVA DOMINGUES PEREIRA
- TERMO ADITIVO - CRISTINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - DAIANE BENEVIDES FERREIRA
- TERMO ADITIVO - DANIELLA M. PEREIRA
- TERMO ADITIVO - DANIELLE CRISTINA LIMA PAGANI
- TERMO ADITIVO - DENILSON PEREIRA DONATO
- TERMO ADITIVO - ELIANE RAMOS DE JESUS
- TERMO ADITIVO - ELIAS MANUEL
- TERMO ADITIVO - ELITA PEREIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - ELTIENE DE SOUZA ANJOS RIBEIRO
- TERMO ADITIVO - FÁBIA ANDRÉIA FERREIRA LOPES



- TERMO ADITIVO - GEISIANE VIANA CARVALHO
- TERMO ADITIVO - GEREMIAS SANTOS
- TERMO ADITIVO - GILMAR BATISTA MARTINS
- TERMO ADITIVO - INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO
- TERMO ADITIVO - IONARA PEREIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - JANAINA DOS SANTOS FERNANDES
- TERMO ADITIVO - JAQUES JEAN O. JUNQUEIRA
- TERMO ADITIVO - JOAO RICARDO BRITO DOS SANTOS PAES
- TERMO ADITIVO - JOSÉ CLOVIS DE SOUSA
- TERMO ADITIVO - JOSEFINA TEIXEIRA DA SILVA ARAUJO
- TERMO ADITIVO - LESTIONNEY DOS SANTOS RORIZ
- TERMO ADITIVO - LETICIA A. MORAES
- TERMO ADITIVO - LUCAS RODRIGUES NEVES
- TERMO ADITIVO - LUIS ADENOR RIOS CERQUEIRA JUNIOR
- TERMO ADITIVO - MARCIO CARDOSO DE PAULA
- TERMO ADITIVO - MARCONDES DA SILVA TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - MARCOS BADARÓ DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - MARCOS JEAN DE JESUS SILVA FERREIRA
- TERMO ADITIVO - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARIA LUISA PRATES DONATO
- TERMO ADITIVO - MARTA LAURA M. C. ROCHA
- TERMO ADITIVO - MARUZAM VEIGA VIEIRA
- TERMO ADITIVO - MAYARA BATISTA ROCHA
- TERMO ADITIVO - NAIRA MARIA DE JESUS PEREIRA
- TERMO ADITIVO - NARA SYLMA MORAES ALVES
- TERMO ADITIVO - OSEIAS DE ALMEIDA MATOS
- TERMO ADITIVO - PABLO MURILO ALVES NEVES
- TERMO ADITIVO - PATRICIA SANTANA FERNANDES
- TERMO ADITIVO - PEDRO HENRIQUE GLEISER PEREIRA CAVALCANTE
- TERMO ADITIVO - POLYANA F. DOS S. SILVA
- TERMO ADITIVO - REGILIANA LIMA GOMES
- TERMO ADITIVO - RICARDO REIS SERRA
- TERMO ADITIVO - RODRIGO NEVES FERNANDES
- TERMO ADITIVO - ROSIANE SILVA PINA
- TERMO ADITIVO - SANDRA COSTA DE LIMA



- TERMO ADITIVO - SELMO M. DA MOTA
- TERMO ADITIVO - SIDINEIA COTRIM MOTA NEVES
- TERMO ADITIVO - SIMONE SOUZA SILVA
- TERMO ADITIVO - TAIS N. R. DE CARVALHO
- TERMO ADITIVO - TARCÍSIO RODRIGUES LOPES
- TERMO ADITIVO - TAYNÁ SOUZA GUIMARÃES
- TERMO ADITIVO - THALITA KARINE RIBEIRO SANTOS
- TERMO ADITIVO - TIAGO FRANCISCO DE CARVALHO NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO - UESLEI CALDEIRA SANTOS
- TERMO ADITIVO - VANDILSON S. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - VANDILSON S. DA SILVA
- TERMO ADITIVO - VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA
- TERMO ADITIVO - VITORIA POLIANA NEVES PEREIRA NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO - VIVIANE SILVA SANTOS
- TERMO ADITIVO - WADSON TARCISIO REIS FREIRE
- TERMO ADITIVO - WILLIAM CERQUEIRA DIAS
- TERMO ADITIVO - YASMINE ROCHA BEZERRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ADÃO BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ADILSON JOSÉ DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ALDO FOGAÇA SANTANA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ALEFE GOMES DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ANDREIA NASCIMENTO LIMA MANGABEIRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ANTONIO DOMINGUES MARTINS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ARHUR ARAGÃO DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - BEATRIZ FIUZA DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CAIO PABLO DONATO CHIARELLE
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CAIQUE CORTEZINI DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CARMITO DE ARAUJO PEREIRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CHARLES ARAUJO PEREIRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CLEITON MATOS PEREIRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - DANIEL FRANCISCO GONÇALVES
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - DENEVAL DE CASTRO PINTO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - DHEMMENS CASTRO MESQUITA



- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - DORIVALDO RIBEIRO DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - DOUGLAS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - EDENILSON AGUIAR DE ALMEIDA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - EDIMILSON BARBOSA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - EDMILSON PLACIDO DE FREITAS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - EDMIR SOUZA BORGES
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ELISMAR RAMOS VIANA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ELTON MARQUES DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ERIK RIBEIRO SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - FAGNER DA SILVA RODRIGUES
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - FERNANDO DA LUZ RIBEIRO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - FLORISVALDO GOMES DE ARAÚJO CARVALHO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - GABRIEL ESDRAS DOS SANTOS SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - GENILTON VITORIO DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - GEORGE SANTOS RAMOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - GILDASIO MAGALHÃES SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - GILVAN BENEDITO DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - GINALDO ALVES CARDOSO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - GISELE DOS SANTOS SANTANA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - GIVANILDO SOUZA CORDEIRO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - GUSTAVO OLIVEIRA BOA SORTE
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - HARRYSTON WESCKLEY COSTA GUIMARÃES RODRIGUES
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - HEIDE DUQUES SANTANA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - HENRIQUE SOARES DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ISABEL MARIA FAGUNDES DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ISAIAS DE JESUS ARAÚJO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - IVANIA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JANCARLOS ALVES DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JARIO PEREIRA DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JEAN JACKSO MENDES DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JEAN RIBEIRO DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JOÃO PEDRO DE FREITAS OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JOAQUIM SILVA CUNHA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JONH RICARDO DE SOUZA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA



- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JOSÉ GOMES DE CARVALHO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JOSÉ MARIA DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JOYCE SILVA RODRIGUES MARTINS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JUAREZ PASCOAL DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - JUSTINO ALVES DE SOUZA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - KLEBSON HENRIQUE DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - LETICIA LIMA GOMES BRITO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - LUCAS DO VALE SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MAICON RAMOS MAGALHÃES
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MARCIO ALVES RIBEIRO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA FERNANDES
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MARIA HELOISA FERNANDES DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - NATÃ EMERSON DE PAULA LIMA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - NÍVIO VIGATTO DE SOUZA JÚNIOR
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - OBEDÃ ALVES SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - OZIEL MOREIRA FERREIRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PAULO SERGIO PEREIRA DAS NEVES
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - RAIMUNDO APARECIDO DA CRUZ PINTO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - RITA SOUZA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ROBERVALDO MARQUES DA SILVA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ROMÁRIO FERREIRA PEREIRA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ROSENILTON DOS SANTOS JESUS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ROSIMERI DA SILVA SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - SANDRO DE CASTRO NONATO
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - SIDNEY DOS SANTOS SANTANA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - SOLANGE MARGARIDA DE JESUS MIRANDA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - VITOR LEANDER DA SILVA SANTOS
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - WAGNER PEREIRA DA CRUZ
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - WALISON ALVES LIMA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - WESLEY AVELAR DUCA
- TERMO ADITIVO CONTRATUAL - WILISMAR PEREIRA DE SOUZA
- TERMO ADITIVO- ADELSON SANTOS NOVAIS
- TERMO ADITIVO- ADIMARA SILVA BRITO DIAMANTINO





- TERMO ADITIVO- ADRIANA BRITO LADEIA
- TERMO ADITIVO- ALINNE DE ALMEIDA TEIXEIRA SILVEIRA
- TERMO ADITIVO- ANA CRISTINA LIMA COSTA
- TERMO ADITIVO- ANA FLÁVIA LIMA PEREIRA
- TERMO ADITIVO- ANA VICTÓRIA SOUZA FERREIRA
- TERMO ADITIVO- ANDRESA SANTOS TRINDADE
- TERMO ADITIVO- ANDRESSA COTRIM SOUZA FIGUEIREDO
- TERMO ADITIVO- ÂNGELA MARIA FERREIRA LISBOA
- TERMO ADITIVO- BRUNA ALVES VIANA
- TERMO ADITIVO- CARLA GRACIELA TEIXEIRA COSTA
- TERMO ADITIVO- CRISTIANE ALVES FERNANDES
- TERMO ADITIVO- CRISTIANE GOMES CARDOSO
- TERMO ADITIVO- DAIANA PRUDÊNCIO DA SILVA DOMINGUES
- TERMO ADITIVO- DAMARES DA SILVA ROMÃO PEREIRA
- TERMO ADITIVO- DJALMA SILVA MEDEIROS
- TERMO ADITIVO- EDNEIA NOVAES DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO- ELIANE ROSA LOPES REIS
- TERMO ADITIVO- ESTELVIRA MOREIRA RIBEIRO DA SILVA
- TERMO ADITIVO- FÁTIMA JESUS DIAMANTINA
- TERMO ADITIVO- GEANE DO CARMO RODRIGUES
- TERMO ADITIVO- GEISIANE SILVA BRITO
- TERMO ADITIVO- GILCÉLIA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO- GRACIELE MANGABEIRA CASTRO OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO- HELLEN PEDROSA PAZ
- TERMO ADITIVO- ITAMARA MARTINS AMORIM
- TERMO ADITIVO- JACKSON BATISTA DO NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO- JAINE GRACIENE DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO- JAMILE RODRIGUES DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO- JAYNE PEREIRA ARAÚJO
- TERMO ADITIVO- JOSELENE CARDOSO DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO- JOSÉLIA DE JESUS SILVA
- TERMO ADITIVO- JOSELMA PIRES DE SOUZA NUNES DUTRA
- TERMO ADITIVO- JOVILIANA DO CARMO SILVA SOUZA
- TERMO ADITIVO- JOYCE KELLY DOS SANTOS NEVES
- TERMO ADITIVO- JUSSARA BARBOSA CALDAS



- TERMO ADITIVO- JUVÊNIO GUIMARÃES COSTA
- TERMO ADITIVO- KATIANE SILVA NASCIMENTO DIAMANTINO
- TERMO ADITIVO- LIDIANE PEREIRA ALVES MARTINS
- TERMO ADITIVO- LUÍS JOSÉ DOS SANTOS NETO
- TERMO ADITIVO- LUSIDETE OLIVEIRA ARAÚO SILVA
- TERMO ADITIVO- MARCOS DE SOUZA SILVA
- TERMO ADITIVO- MARCOS SUEL DE SOUZA SANTOS
- TERMO ADITIVO- MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
- TERMO ADITIVO- MARIA LUIZA BEZERRA COSTA
- TERMO ADITIVO- MARIA MOREIRA DE JESUS
- TERMO ADITIVO- MARINALVA ALVES FERNANDES
- TERMO ADITIVO- MARIVALDA XAVIER PRATES
- TERMO ADITIVO- MARLI CORREIA PAES
- TERMO ADITIVO- MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
- TERMO ADITIVO- MICHELE DE SOUSA SANTOS
- TERMO ADITIVO- NAIRA LOPES FROTA ALVES MOREIRA
- TERMO ADITIVO- REJANE APARECIDA AMARAL TORRES
- TERMO ADITIVO- RICARDO DA SILVA
- TERMO ADITIVO- RITAYLANE DE C-SSIA PEREIRA SILVA
- TERMO ADITIVO- ROBÉRIA DA SILVA SOUZA
- TERMO ADITIVO- SANDRA FERREIRA PEREIRA RIBEIRO
- TERMO ADITIVO- SÔNIA RIBEIRO COSTA NERI
- TERMO ADITIVO- THAYSE PEREIRA DA SILVA MATOS
- TERMO ADITIVO- THIAGO TEIXEIRA NEVES
- TERMO ADITIVO- VALBENIA VITOR DA SILVA FERNANDES
- TERMO ADITIVO- VALDELIZIA RAMOS PEREIRA
- TERMO ADITIVO- VERA LÚCIA RODRIGUES FERNANDES
- TERMO ADITIVO- VERÔNICA NUNES BORGES
- TERMO DE ADITIVO - ADÍLIA SANTANA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - ALEX TRINDADE MAGALHÃES
- TERMO DE ADITIVO - ALINE COSTA PEREIRA
- TERMO DE ADITIVO - ALINE MARIA CAIRES
- TERMO DE ADITIVO - ALISIANE RIBEIRO SIQUEIRA BOMFIM
- TERMO DE ADITIVO - ANA CLAUDIA FERNANDES
- TERMO DE ADITIVO - ANA LUCIA DA SILVA DOMINGUES



- TERMO DE ADITIVO - ANA LÚCIA SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - ANA PAULA FERREIRA
- TERMO DE ADITIVO - ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS LOPES
- TERMO DE ADITIVO - ANA PAULA PEREIRA DONATO
- TERMO DE ADITIVO - ANA PRITA ROCHA RIBEIRO
- TERMO DE ADITIVO - ANASTÁCIA CONSTÂNCIA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - ANDREIA CARLA COSTA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - ANDRÉIA VIEIRA RAMIRO
- TERMO DE ADITIVO - ÂNGELA CRISTINA MENDES
- TERMO DE ADITIVO - ÂNGELA SANTANA PAIXÃO
- TERMO DE ADITIVO - ANNE GABRYELLA SILVA SODRÉ BEZERRA
- TERMO DE ADITIVO - APARECIDA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA
- TERMO DE ADITIVO - AUGUSTA ILIDIA ROCHA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - BIANCA LAVIGNE ARAÚJO
- TERMO DE ADITIVO - BRUNA SANTOS RODRIGUES
- TERMO DE ADITIVO - BRUNA VITORIA FERREIRA RAMOS DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - CAMILA ALMEIDA RODRIGUES
- TERMO DE ADITIVO - CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- TERMO DE ADITIVO - CAMILO DE JESUS LIMA
- TERMO DE ADITIVO - CARLA DE CASTRO MENDES
- TERMO DE ADITIVO - CARLA JORDANE DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - CARLA ROBERTA CARVALHO CARVALHO SILVA BEZERRA
- TERMO DE ADITIVO - CARLOS ALBERTO CICERO DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - CATARINO GONZAGA DA ROCHA NETO
- TERMO DE ADITIVO - CÁTIA SILENE DE SOUSA SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - CELINA TEIXEIRA GUIMARÃES
- TERMO DE ADITIVO - CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ COSTA
- TERMO DE ADITIVO - CLAUDIANE DE JESUS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - CLAUDINÉIA PAUDARCO DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - CLEIDE DO CARMO NEVES
- TERMO DE ADITIVO - CLEUZA PEREIRA DE CASTRO
- TERMO DE ADITIVO - CRISTIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - CRISTIANE PEREIRA DA SILVA LIMA
- TERMO DE ADITIVO - DAGMAR ROSA FERNANDES
- TERMO DE ADITIVO - DAIANE LEAL DA SILVA



- TERMO DE ADITIVO - DALCI COTRIM DA ROCHA
- TERMO DE ADITIVO - DALVA ROSA ALENCAR DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - DALVECY COSTA BOA SORTE
- TERMO DE ADITIVO - DANIELA GOMES FERNANDES
- TERMO DE ADITIVO - DARLENE ROCHA MOTA
- TERMO DE ADITIVO - DAYANE PEREIRA BEZERRA
- TERMO DE ADITIVO - DEISE LARA LIMA PATEZ
- TERMO DE ADITIVO - DELAINE RODRIGUES NOGUEIRA
- TERMO DE ADITIVO - DIANA MARIA MOTA CRUZ
- TERMO DE ADITIVO - DULCINÉIA SOUZA BRITO GUIMAR+ES
- TERMO DE ADITIVO - DYANE DA SILVA CHAVES
- TERMO DE ADITIVO - EDILENE CREUZA PEREIRA DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - EDMEIRE DOMINGUES ARAUJO
- TERMO DE ADITIVO - ELANE DE ARAÚJO SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - ELCI ROSA DA SILVA SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - ELENI DA SILVA BRITO
- TERMO DE ADITIVO - ELICENE DA SILVA PAES SOARES
- TERMO DE ADITIVO - ELISANGELA DE JESUS LOPES
- TERMO DE ADITIVO - ELISIAMAR LOPES TEIXEIRA NOGUEIRA
- TERMO DE ADITIVO - ELIZÉLIA BARBOSA TEIXEIRA
- TERMO DE ADITIVO - ELZITA PEREIRA COSTA
- TERMO DE ADITIVO - ENI RIBEIRO BORGES
- TERMO DE ADITIVO - ENZO JHONES SILVA CRUZ
- TERMO DE ADITIVO - ERICA DA SILVA CHAVES
- TERMO DE ADITIVO - ERIELE PEREIRA ROCHA
- TERMO DE ADITIVO - ERIVANE APARECIDA TEIXIERA
- TERMO DE ADITIVO - ERIVONE NEVES FERREIRA
- TERMO DE ADITIVO - ESTER DE ALMEIDA BRAGA
- TERMO DE ADITIVO - ESTER FARIAS LEAL
- TERMO DE ADITIVO - EVA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS
- TERMO DE ADITIVO - EVA MATOS RIBEIRO
- TERMO DE ADITIVO - FABIANA COUTO PEREIRA
- TERMO DE ADITIVO - FABIANA PEREIRA SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - FERNANDA CARDOSO DE LIMA
- TERMO DE ADITIVO - FERNANDA DA SILVA SANTOS



- TERMO DE ADITIVO - FERNANDA ESTEFANE SANTOS SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - FERNANDA GABRIELA DE JESUS BARBOSA
- TERMO DE ADITIVO - FERNANDO SANTOS FERREIRA
- TERMO DE ADITIVO - FLÁVIA FERNANDES ALVES DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - FLAVIA STEFANI SANTOS SOUZA BARBOSA
- TERMO DE ADITIVO - FRANCO ROGÉRIO CAIRES DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - GABRIEL JÔNATAS OLIVEIRA VIANA
- TERMO DE ADITIVO - GEANE APARECIDA SILVA SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - GEISA CATHARINE DA SILVA OLIVEIRA
- TERMO DE ADITIVO - GEISA REGO SILVA CARDOSO
- TERMO DE ADITIVO - GEISIANE PEREIRA CARVALHO SILVA
- TERMO DE ADITIVO - GENILDA NEVES DA SILVA CARVALHO
- TERMO DE ADITIVO - GEOVANA LEAL CAES DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - GEOVANA ROCHA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - GERALDA APARECIDA TEIXEIRA CARVALHO
- TERMO DE ADITIVO - GIANE NEVES DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - GILDA SANTOS ARAUJO
- TERMO DE ADITIVO - GILVANIA CARDOSO NASCIMENTO CARVALHO
- TERMO DE ADITIVO - GIOVANNA NASCIMENTO DIAS
- TERMO DE ADITIVO - IARA DA SILVA ALVES
- TERMO DE ADITIVO - IARA TEIXEIRA DOS SANTOS SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - IDEME BATISTA BARBOSA
- TERMO DE ADITIVO - IGOR CAIQUE CELESTINO DOS SANTOS OLIVEIRA
- TERMO DE ADITIVO - IGOR SAMUEL NUNES OLIVEIRA
- TERMO DE ADITIVO - ILMARA SANTOS LIMA
- TERMO DE ADITIVO - INGRED RAMOS LOPES
- TERMO DE ADITIVO - IRACEMA NUNES CRUZ
- TERMO DE ADITIVO - ISABEL DIGNA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - ISABEL DONIZETE DA COSTA
- TERMO DE ADITIVO - ISABELA BIANCA PEREIRA
- TERMO DE ADITIVO - ISABELA RORIZ DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - ISNAIA PINTO MARQUES
- TERMO DE ADITIVO - IVA PEREIRA PAES
- TERMO DE ADITIVO - IVANILDA ROSA DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - IVONE ARANHA NOGUEIRA DA SILVA



- TERMO DE ADITIVO - IZABEL MONTALVÃO MOREIRA
- TERMO DE ADITIVO - JACIARA SANTOS BISPO
- TERMO DE ADITIVO - JACIRA COELHO VILAS BOAS
- TERMO DE ADITIVO - JAIANE VIRGENS DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - JAINE ROCHA NASCIMENTO
- TERMO DE ADITIVO - JAIRLLA MIRELLE ROCHA SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - JAMARA MATOS FERNANDES
- TERMO DE ADITIVO - JAMYLLÉ CARVALHO LIMA
- TERMO DE ADITIVO - JANAINA DOS SANTOS ALVES
- TERMO DE ADITIVO - JANICE CHAVES DAS NEVES
- TERMO DE ADITIVO - JENIFER COUTINHO ARAÚJO
- TERMO DE ADITIVO - JENIFER COUTINO ARAÚJO
- TERMO DE ADITIVO - JESIQUELY PANTALEÃO CARVALHO
- TERMO DE ADITIVO - JÉSSICA NÁDIA FERNANDES SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - JOANITA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA
- TERMO DE ADITIVO - JOCIANE RODRIGUES VIEIRA NASCIMENTO
- TERMO DE ADITIVO - JOELMA FERREIRA RODRIGUES SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - JOELMA MENEZES FEITOSA DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - JOSÉ REINALDO NASCIMENTO ANDRADE
- TERMO DE ADITIVO - JOSEANE DA SILVA CARVALHO
- TERMO DE ADITIVO - JOSENICE RAMOS DOS SANTOS VILAS BOAS
- TERMO DE ADITIVO - JOSSIMARA FERNANDES DO NASCIMENTO
- TERMO DE ADITIVO - JOZÉLIA VIANA MOREIRA
- TERMO DE ADITIVO - JUÇARA NASCIMENTO BENEVIDES
- TERMO DE ADITIVO - JUCÉLIA PEREIRA PAES
- TERMO DE ADITIVO - JUCIANA PEREIRA DA SILVA PINTO
- TERMO DE ADITIVO - JULIANA ALVES LIMA
- TERMO DE ADITIVO - JULIANA COSTA BATISTA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - JULIANA DE MATOS ARAÚJO SILVA
- TERMO DE ADITIVO - JULIMARA DA SILVA COTRIM
- TERMO DE ADITIVO - JUSSARA CORDEIRO DOS SANTOS PEREIRA
- TERMO DE ADITIVO - KÁTIA CAYRES BONFIM
- TERMO DE ADITIVO - KIVIA MILANA DO NASCIMENTO ARAÚJO
- TERMO DE ADITIVO - LAÍS APARECIDA MOREIRA BRITO
- TERMO DE ADITIVO - LAURINETE BEZERRA DE ARAUJO



- TERMO DE ADITIVO - LEIDIANE LOPES DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - LEIDIMAR PIMENTEL PAES
- TERMO DE ADITIVO - LEILA MARYELLE RIBEIRO SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - LEILIANE ROCHA BEZERRA
- TERMO DE ADITIVO - LEONÁ DOS SANTOS TEIXIERA
- TERMO DE ADITIVO - LIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO
- TERMO DE ADITIVO - LUANA DA SILVA POLON
- TERMO DE ADITIVO - LUCAS AUGUSTO ANTONIO PEREIRA ROCHA
- TERMO DE ADITIVO - LUCI MARIA RODRIGUES PEREIRA
- TERMO DE ADITIVO - LÚCIA PEREIRA ROCHA
- TERMO DE ADITIVO - LÚCIA PRATES DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - LUCIANA PEREIRA SANTOS BEZERRA
- TERMO DE ADITIVO - LUCIDALVA COSTA RODRIGUES MARTINS
- TERMO DE ADITIVO - LUCIENE DE JESUS ALVES SOARES
- TERMO DE ADITIVO - LUCIENE DE SOUZA SILVA ROCHA
- TERMO DE ADITIVO - LUCIENE PIMENTEL CRUZ ARAÚJO
- TERMO DE ADITIVO - LUCIENE SOARES BONFIM VAZ
- TERMO DE ADITIVO - LUCIENE SOUZA FERNANDES CASTRO
- TERMO DE ADITIVO - LUCIMAR COTRIM BORGES
- TERMO DE ADITIVO - LUCIMAR MARIA RODRIGUES
- TERMO DE ADITIVO - LUCINÉIA SANTANA MAGALHÃES
- TERMO DE ADITIVO - LUIZA ESTEFANE SANTOS RODRIGUES
- TERMO DE ADITIVO - LUZIA DO CARMO PEREIRA LIMA
- TERMO DE ADITIVO - LUZINETE ALVES DE AZEVEDO
- TERMO DE ADITIVO - LYDIANE DO CARMO RODRIGUES
- TERMO DE ADITIVO - MANOELA VIRGINIA PIMENTEL SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - MARA ALICE MOREIRA DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - MARCIA DOS SANTOS SILVA
- TERMO DE ADITIVO - MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA ANDRADE
- TERMO DE ADITIVO - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - MARIA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA
- TERMO DE ADITIVO - MARIA CLARICE DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - MARIA DORACI ROCHA BORGES
- TERMO DE ADITIVO - MARIA DOS ANJOS DE JESUS
- TERMO DE ADITIVO - MARIA ILZA PEREIRA BRITO MOTA



- TERMO DE ADITIVO - MARIA ISABEL SANTOS BRANDÃO LEAL
- TERMO DE ADITIVO - MARIA KARINA DO CARMO
- TERMO DE ADITIVO - MARIA KARINA DO CARMO
- TERMO DE ADITIVO - MARIA PEREIRA DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - MARIA ROSEMARY DOS SANTOS BISPO
- TERMO DE ADITIVO - MARIA SELMA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - MARIA SILZA SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - MARIA SUELI DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - MARIA SUÉLIA DE OLIVEIRA
- TERMO DE ADITIVO - MARIANA COTRIM COSTA
- TERMO DE ADITIVO - MARILUCI TRINDADE DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA
- TERMO DE ADITIVO - MARINALVA RODRIGUES DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - MARISELA PI ROCHA
- TERMO DE ADITIVO - MARISTELA ALVES TEIXEIRA
- TERMO DE ADITIVO - MARIVONE VIANA DOMINGUES
- TERMO DE ADITIVO - MARLI MARTINS PEREIRA
- TERMO DE ADITIVO - MARLUCIA COTRIM DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - MATHEUS ROCHA TUNES
- TERMO DE ADITIVO - MAYRA SUELLEN DOS SANTOS ROCHA MELO
- TERMO DE ADITIVO - MELISSA DE SOUZA VIEIRA
- TERMO DE ADITIVO - MICHELE DA SILVA PEREIRA
- TERMO DE ADITIVO - MICHELLE PRATES SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - MIKAELLE NASCIMENTO COSTA
- TERMO DE ADITIVO - MIQUÉIAS RAMOS DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - MIRIAN DA SILVA BARBOSA
- TERMO DE ADITIVO - MÔNICA SANTOS SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - NADJA MARISA DOMINGUES DA SILVA CARVALHO
- TERMO DE ADITIVO - NATÁLIA JESUS DE NOVAIS
- TERMO DE ADITIVO - NATÁLIA VITÓRIA JUAREZ SILVA
- TERMO DE ADITIVO - NAYARA CARVALHO DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - NAYARA RIBEIRO COSTA
- TERMO DE ADITIVO - NEUMA BATISTA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - NILCEMARA FERNANDES DE MATOS
- TERMO DE ADITIVO - NUBIA APARECIDA DE SANTANA





- TERMO DE ADITIVO - ORLANDO ALVES DOS SANTOS NETO
- TERMO DE ADITIVO - OSLANE LEUMARA GONÇALVES SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - PALOMA SILVA SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - PAMELA DE BRITO DO NASCIMENTO
- TERMO DE ADITIVO - PATRÍCIA DOS SANTOS DOURADO BATISTA
- TERMO DE ADITIVO - PATRÍCIA OLEGÁRIA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - PATRICIA PEREIRA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - PATRÍCIA SANTOS NEVES
- TERMO DE ADITIVO - PAULA CAROLINA VIANA DE CASTRO
- TERMO DE ADITIVO - PAULA KELLY PINTO
- TERMO DE ADITIVO - PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
- TERMO DE ADITIVO - PHILIFE MENDES BRANDÃO
- TERMO DE ADITIVO - PRISCILA PEREIRA COTRIM
- TERMO DE ADITIVO - PRISILINA DE MACENA NETA NERES
- TERMO DE ADITIVO - QUÉSIA CRUZ DE SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - QUÉSIA RAQUEL DA SILVA REBORDÕES DONATO
- TERMO DE ADITIVO - RAQUEL DA SILVA RIBEIRO
- TERMO DE ADITIVO - RAQUEL NEVES CARVALHO RODRIGUES
- TERMO DE ADITIVO - RAVENE MELO FERNANDES
- TERMO DE ADITIVO - REGINA CÉLIA TERRA SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - REJANE PEREIRA MAGALHÃES DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - RENATA MOREIRA FIGUEIREDO
- TERMO DE ADITIVO - ROBERIO PERIRA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - ROSA MARIA GOMES SANTANA
- TERMO DE ADITIVO - ROSANA PEREIRA SANTOS ARAUJO
- TERMO DE ADITIVO - ROSÂNGELA CÉLIA DIAS DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - ROSÂNGELA MAGALHÃES SILVA
- TERMO DE ADITIVO - ROSANIA TEIXEIRA NASCIMENTO
- TERMO DE ADITIVO - ROSILENE MARIA TEIXEIRA
- TERMO DE ADITIVO - ROSINÁRIA PRATES DE ANDRADE
- TERMO DE ADITIVO - SÂMILA RIZIA SOUZA CASTRO
- TERMO DE ADITIVO - SÂMILA RODRIGUES DA SILVA LOPES
- TERMO DE ADITIVO - SAMMYRA KARLA PEREIRA GONÇALVES
- TERMO DE ADITIVO - SANA SUZARA COSTA NASCIMENTO
- TERMO DE ADITIVO - SANDRA ELANE FERNANDES NEVES SILVA



- TERMO DE ADITIVO - SANDRA MARIA DE JESUS
- TERMO DE ADITIVO - SANDRA REGINA OLIVEIRA ARANHA
- TERMO DE ADITIVO - SEBASTIANA BRITO DA SILVA ALVES DONATO
- TERMO DE ADITIVO - SELMA MONTALVÃO PEREIRA
- TERMO DE ADITIVO - SELMA SANTOS PINHEIRO
- TERMO DE ADITIVO - SILDA PEREIRA DA SILVA DE JESUS
- TERMO DE ADITIVO - SILVANI DURCINA VIANA LADEIA
- TERMO DE ADITIVO - SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - SIRLÉIA COSTA BARBALHO SOARES
- TERMO DE ADITIVO - SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - SONIA RAMOS RODRIGUES NEVES
- TERMO DE ADITIVO - SUELI PIRES DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - SUELY DA SILVA SOUZA CARVALHO
- TERMO DE ADITIVO - SUMAYA DE ARAUJO SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - TÂNIA CELESTE ANA DOS SANTOS SANTANA
- TERMO DE ADITIVO - TAYNÁ OLIVEIRA AGUIAR
- TERMO DE ADITIVO - TAYNÁ PEREIRA DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - TEREZA DOS SANTOS BEZERRA
- TERMO DE ADITIVO - VALDERLÂNDIA OLIVEIRA LIMA TRINDADE
- TERMO DE ADITIVO - VALDIRENE FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS
- TERMO DE ADITIVO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA MATOS
- TERMO DE ADITIVO - VALNISIA MOTA ALVES
- TERMO DE ADITIVO - VANUZA PRATES TEIXEIRA
- TERMO DE ADITIVO - VERA LÚCIA ADELAIDE DA SILVA
- TERMO DE ADITIVO - VERA LÚCIA ALVES MARQUES
- TERMO DE ADITIVO - VICENTE ELOY DA SILVA NETO
- TERMO DE ADITIVO - VILMA RIBEIRO DE CARVALHO
- TERMO DE ADITIVO - VILMANETE MARIA TEIXEIRA
- TERMO DE ADITIVO - WALDENICE GOMES PRATES
- TERMO DE ADITIVO - WANESSA LEILA MONTEIRO SOUZA
- TERMO DE ADITIVO - WANILLY MARIA FERNANDES
- TERMO DE ADITIVO - WENDE JULIEN SANTOS DE ALMEIDA
- TERMO DE ADITIVO - ZÉLIA GOMES DA SILVA TEIXEIRA
- TERMO DE ADITIVO - ZILMAR LINA DA TRINDADE PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Secretaria Municipal da Fazenda  
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
Fone (77) 3452-4320

**PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre novo horário de funcionamento da Secretaria da Fazenda e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Resolve:**

**Art. 1º** Considerando a viabilidade, bem como a funcionalidade do atendimento ao contribuinte, fica determinado, que a partir de 09 (nove) de janeiro o horário de funcionamento da secretaria da Fazenda e repartições (Controladoria e Departamento Pessoal) alocadas no mesmo pavimento funcionará pdas 7h às 12h e das 14h. às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de janeiro de 2023.**

**Maria Digna Coutrim do Nascimento**  
Secretária Municipal da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **GIULLIARD FERNANDES GOMES**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, do dia **06/02/2023 a 27/02/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ALDEMIR ROCHA SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **19/06/2023 a 08/07/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação para responder pelo **CETEP/SEAP**, a professora **EDINEIDE MARIA DE SOUZA SANTOS**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 06 de janeiro de 2023.**

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N.º 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002-23PE-PMG em **20/01/2023 às 09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n.º **977502** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h; 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 05/01/2023 - Pregoeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452-4312

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Ficam retificados a **EPÍGRAFE** e o **SUBITEM 6.3** do Edital de Relançamento da Tomada de Preços nº. 012-22TP-PMG, que possui objeto de: *“Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-Bahia”*. Sendo assim:

#### ONDE SE LÊ:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI** CNPJ 13.982.640/0001-96, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90, nesta cidade, informa a V.Sa. que a data de apresentação dos envelopes de Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Proposta de Preços será no dia **23 de janeiro de 2023 às 08h30**, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA.

6.3. Os invólucros com as Propostas Técnica e Propostas de Preços serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **20 de dezembro de 2022 às 08h30**, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA.

#### LEIA-SE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI** CNPJ 13.982.640/0001-96, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90, nesta cidade, informa a V.Sa. que a data de apresentação dos envelopes de Propostas Técnicas e Proposta de Preços será no dia **23 de janeiro de 2023 às 08h30**, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA.

6.3. Os invólucros com as Propostas Técnica e Propostas de Preços serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **23 de janeiro de 2023 às 08h30**, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo em epígrafe.

Guanambi-BA, em 06 de janeiro de 2023.

**DAVID XAVIER SOUZA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto nº. 1184 de 29 de novembro de 2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-22PE-FMS**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, RG n° 193679884 SSP/BA e CPF n° 212.608.935-53, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.520/2002, e do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido) com empréstimo de cilindro em regime de comodato, para atendimento das unidades de saúde do município de Guanambi, com entrega de forma parcelada.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1 MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.384.954/0001-10, estabelecida na Rua Gasparino Donato Neto, n° 221, São Sebastião, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico marcao1460@hotmail.com, telefone contato (77) 9.9973-7043, através de seu representante legal, o Sr. **MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS**, portador da cédula de identidade n° 022.266.94-11 SSP-BA, e CPF: n° 365.173.305-00.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ar comprimido de 2,4 m³	M³	335	Messer	68,00	22.780,00
2	Oxigênio gasoso de 2,5 m³	M³	530	Messer	76,39	40.486,70
3	Oxigênio gasoso 01 m³	M³	620	Messer	116,59	72.285,80
4	Oxigênio gasoso 3,5 m³	M³	330	Messer	45,34	14.962,20
5	Oxigênio gasoso 10 m³	M³	23130	Messer	20,73	479.484,90
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>629.999,60</b>

Os cilindros de armazenamento de gases medicinais deverão ser cedidos em regime de comodato às Unidades de Saúde do município de Guanambi, com a seguinte quantidade estimada mensalmente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QTDE DE CILINDROS EM COMODATO
------	-------------------------	------	-------------------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



1	Ar comprimido de 2,4 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	15
2	Oxigênio gasoso de 2,5 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	25
3	Oxigênio gasoso 01 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	30
4	Oxigênio gasoso 3,5 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	12
5	Oxigênio gasoso 10 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	50

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **28/12/2022** e término em **27/12/2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 4. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA fornecerá os gases medicinais comprimidos, compreendendo a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e a entrega dos cilindros abastecidos, parceladamente, à medida que houver necessidade, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro comprovado do chamado, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em, no máximo, 01 (uma) hora a partir do registro comprovado do chamado.

4.1.1. O abastecimento dos gases medicinais comprimidos em cilindros se dará por meio da cessão gratuita em regime de comodato dos cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento de cilindros de propriedade da Secretaria de Saúde.

4.2. O fornecimento se dará de acordo com as solicitações das Unidades de Saúde, assegurando o fornecimento ininterrupto dos gases, dentro do horário previamente acordado com os fiscais responsáveis de cada serviço de saúde.

### 4.3. A prestação do serviço deverá ser realizada nas seguintes Unidades:

Item	Unidade	Endereço
01	UPA 24 Horas (Unidade Pronto Atendimento)	Travessa Edgar Teixeira, s/n – Bairro São Francisco
02	SAMU 192	Travessa Edgar Teixeira, s/n – Bairro São Francisco
03	Hospital Municipal de Guanambi	Rua Rui Barbosa, n.º 260 – Centro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 023-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 28 de dezembro de 2022.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
**Secretário Municipal Interino de Saúde**  
**Decreto nº. 1063 de 06/10/2022**  
**CONTRATANTE**

---

**MARCOS ANTONIO LADEIA**  
**BARROS EIRELI**  
 CNPJ 09.384.954/0001-10  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

---

Nome:  
 CPF nº

---

Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, RG nº 193679884 SSP/BA e CPF nº 212.608.935-53, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e móveis hospitalares em atendimento as Emendas Parlamentares nº 11926.843000/1210-04 e nº 11926.84000/1200-02.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.477/0001-42, estabelecida na Travessa Padre Lino Aderaldo, nº 377, Nova Brasília, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000, detentora do endereço eletrônico adrianocultura@hotmail.com, telefone contato (88) 9.9932-6025, através de seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 2008098058840 SSPDS-CE, e CPF: nº 881.351.013-68

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
06	Aspirador de secreções elétrico móvel portátil até 3,5 Deve possuir: - válvula de segurança; - frasco termoplástico/vidro; - bateria recarregável Bivolt; fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM	UND	02	NEVONI	R\$ 2.175,00	R\$ 4.350,00
08	BOMBA, de infusão, de seringa, microprocessada, para administração de drogas. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa cuja marca não necessariamente seja a mesma do fabricante da bomba. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Deve possuir sistema anti-bolus pos-oclusao; Permitir cálculo automático da velocidade de infusão a partir do volume total e do tempo da infusão; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve contar com bateria capaz de manter o aparelho funcionando por pelo menos 01 (uma) hora. ACESSÓRIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito	UNID	10	MEDIMAX/ CONTEC	R\$ 3.656,80	R\$ 36.568,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



	<p>funcionamento do conjunto ofertado; ALIMENTACAO ELETRICA                  Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.                  ASSISTENCIA TECNICA Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado da Bahia (a empresa de assistência técnica indicada, quando não for a própria fabricante, deve ter capacitação comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicáveis a assistência técnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante                  COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>							
<p>19</p>	<p>MONITOR, multiparametrico de cabeceira, 12 polegadas, completo, com capnografia, pressão invasiva, temperatura, ECG, debito cardíaco, pressão não invasiva - Deve ser composto de tela de resolução mínima de 800x600 pixels, com display colorido, tela plana, LED, tamanho mínimo 12 polegadas, ampla visibilidade, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 6 (seis) curvas e todos os dados alfanumericos disponíveis; - Cada monitor multiparametrico deve ter capacidade de monitorar e processar no mínimo 6 (seis) parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresenta-los em forma de curvas de tendência com resolução de pelo menos 4 (quatro) minutos; - Devera possuir interface de rede, com capacidade de interconectar-se via rede local a uma central de monitoração; - Deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal, com indicação na tela; - Possuir Alarmes audiovisuais; - Deve armazenar na memória as faixas de alarme selecionadas mesmo após desligar o equipamento; - Deve possuir rotinas de auto-teste e calibração; - Apresentar os menus e mensagens em português (Brasil); - O monitor deve suportar descarga de desfibrilador e apresentar rápida recuperação; - Os parâmetros pre-configurados que devem acompanhar cada monitor deve permitir as seguintes monitorações: ECG, Respiração, Temperatura, Oximetria de pulso, pressão Não Invasiva, Capnografia e pressão invasiva. 1 - ECG e Respiração Compatibilidade mínima com cabos de 3 e 5 vias; Derivações selecionáveis: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; - Aviso de falha no contato dos eletrodos; - Detecção de marca-passo; - Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia; Ajuste de ganho (mV); - Velocidades de varredura ajustáveis mínimas de 25 a 50 mm/segundo; Faixa de medição com indicação no display de menor ou igual a 30 BPM até valores maiores ou iguais a 250 BPM com erro máximo não superior a mais ou menos 5 BPM; - Frequência respiratória com indicação no display na faixa cujo limite inferior seja 6 (seis) rpm (respiração por minuto) e cujo limite superior seja no mínimo 120 (cento e cinquenta e cinco) rpm, incluindo-se nesta faixa os dois extremos; - Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria; - 2 - Monitoração da temperatura, com no mínimo dois canais, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica. A resolução de pelo menos 0,1 graus C e o intervalo de temperatura de pelo menos 15 a 45 graus C. Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis. 3 - Monitoração continua de Oximetria de Pulso (SPO2), com resolução menor ou igual a 2,5% na oximetria para saturação de 70 a 100% e menor ou igual a 2 BPM na taxa de batimentos cardíacos na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletimosgrafica. 4 - Monitoração de pressão Não Invasiva Adulto (PNI) pelo método oscilometrico, com intervalos de medições programados pelo usuário; Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Medição de pressão diastólica, sistólica e media com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida (mmHg); Faixa de leitura dentro dos limites de 30 a 250mm Hg; Alarmes para alta ou baixa pressão. 5 -Capnografia (ETCO2): para monitoração de capnografia. Deve apresentar a curva de CO2; Apresentar limites de alarmes mínimos e máximos. Sistema de</p>	<p>UNID</p>	<p>01</p>	<p>COMEN</p>	<p>R\$ 17.987,00</p>	<p>R\$ 17.987,00</p>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



	<p>medição que permita a monitoração com paciente não intubado. 6 - Pressão Invasiva (PI) deve apresentar pelo menos dois canais de pressão invasiva; deve permitir a medição de pressão diastólica, sistólica, média e venosa com indicação no display dos valores lidos; faixa de leitura no display dentro dos limites de menor ou igual a -10 a maior ou igual a 300 mmHg com precisão de +- 2mm Hg. As curvas e os valores das pressões deverão apresentar configurações gráficas distintas na tela, para os diferentes tipos de pressão, de maneira a permitir diferenciação visual entre elas. 7- Débito cardíaco, com apresentação da medição do débito cardíaco do paciente; Acessórios a - 01(um) cabo paciente 5 vias com rabicho b - 2 (dois) sensores reutilizáveis de oximetria de pulso, sendo 02 (dois) Adulto; c - 01 (um) sensor de temperatura esofágico / retal reutilizável; d - 02 (dois) sensores de temperatura de superfície reutilizáveis; e - 02 (dois) manguitos reutilizáveis em material anti-alérgico (em dois tamanhos diferentes) para paciente adulto; f - Cabo de alimentação; g- 2(dois) sensores para capnografia, com pelo menos 1 (um) cabo; h- 1 (um) adaptador de vias aéreas; i-1 (um) cabo de débito cardíaco; j-Suporte de parede para fixação dos monitores com acabamento resistente (tipo tinta eletrostática ou epóxi); O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados nos equipamentos, se for o caso. k-Bateria recarregável para manter o equipamento mesmo sem alimentação elétrica;</p> <p>ACESSORIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português.</p> <p>ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensão da unidade contemplada.</p> <p>GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>					
24	SUPORTE, para soro, com dois ganchos, estrutura tubular, em aço inox, altura regulável, montado em tripé com proteção de borracha	UND	35	TUBOMED	R\$ 265,14	R\$ 9.279,90
25	<p>VENTILADOR, pulmonar, microprocessado, para uso em pacientes adulto e pediátrico em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), com geração própria de ar comprimido. Com as seguintes características mínimas: - Suporte invasivo e não-invasivo; - Modalidades mínimas de ventilação: CPAP, Volume Assistido/Controlado, SIMV, Pressão Assistida / Controlada, Pressão de suporte nos modos a volume e pressão; - Modos controlados ciclados a tempo; - Ventilação de backup nos modos ventilatórios espontâneos; - Modos avançados PRVC, APRV e Duo Level (modo espontâneo com 2 níveis de pressão) e/ou nomenclatura similar.</p> <p>CONTROLE DE PARAMETROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tempo inspiratório que abranja a faixa mínima de 0,3 a 5s;</li> <li>- Frequência respiratória que abranja a faixa mínima de 4a 80rpm</li> <li>- Volume corrente que abranja a faixa mínima de 50 a 2000 ml;</li> <li>- Fluxo inspiratório que abranja a faixa mínima de 10 a 180 l/min;</li> <li>- Pressão inspiratória que abranja a faixa mínima de 5 a 60cm H2O;</li> <li>- PEEP/CPAP que abranja faixa mínima de 1 a 35 cmH2O;</li> <li>- Pausa inspiratória para cálculo de auto peep;</li> <li>- Concentração de O2 na faixa mínima de 21 a 100%, blender eletrônico interno;</li> <li>- Ajuste de sensibilidade inspiratória por fluxo e/ou pressão;</li> <li>- Pausa inspiratória;</li> <li>- Pausa expiratória para cálculo de auto peep; MONITORACAO / EXIBICAO DE PARAMETROS:</li> <li>- Frequência respiratória;</li> <li>- Volume corrente;</li> <li>- Volume minuto;</li> <li>- Tempo inspiratório ou relação I:E;</li> <li>- Tempo expiratório ou controle de auto PEEP ou PEEP total;</li> <li>- Pressão de pico inspiratória;</li> <li>- Pressão média;</li> <li>- Pressão de Plateau;</li> </ul>	UND	02	CMOS/ DRAKE	R\$ 54.932,50	R\$ 109.865,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



<p>- PEEP;                  - Complacência;                  - Resistência                  ALARMES MINIMOS:                  - Alta e baixa pressão de pico;                  - Volume minuto e/ou volume corrente baixo ou alto;                  - Tempo de apneia (ventilação de backup);                  - Bateria baixa;                  - Falha no suprimento de gás;                  - Falha na alimentação elétrica;                  - Frequência respiratória;                  - Ventilador inoperante.                  RECURSOS:                  - Nebulização incorporado e sincronizada ao equipamento (ultrassônica, pneumática ou elétrica) com a fase inspiratória;                  - O equipamento deve possuir: sensor de oxigênio incorporado para monitoração da fração de oxigênio entregue ao paciente;                  - Sistema de monitoração através de tela de LCD com 10 polegadas, no mínimo, com tendências gráfica e numérica; apresentação de pelo menos três formas de ondas simultâneas em tempo real de fluxo, pressão e volume e, no mínimo, loop de pressão x volume;                  - Sistema com compensador de fugas.                  - Botão rotatório principal ou touchscreen para alteração das configurações do ventilador;                  - Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 45 minutos;                  - Deve possuir sistema ventilatório com geração de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor, interno.                  ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES:                  - 1 (um) Pedestal, com rodízios e freios;                  - 1 (um) Braço articulado;                  - Mangueiras necessárias para a conexão com os sistemas de gases medicinais;                  - 3 (três) Circuitos para pacientes adulto/pediátricos, completos e autoclaváveis, em silicone;                  - 3 (três) sensores de fluxo para paciente adulto (quando aplicável);                  - 3 (três) sensores de fluxo para paciente pediátrico (quando aplicável);                  - 3 (três) circuitos/materiais reutilizáveis para nebulização sincronizada;                  - 3 (três) válvulas de exalação completa (caso necessário para o funcionamento do ventilador). Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA                  Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada.                  GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.                  COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 178.049,90</b>

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **29/12/2022** e término em **28/12/2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4507



### 3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Os equipamentos/produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.
- 3.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

### 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal de Guanambi situado na Rua Rui Barbosa, 260-A - Centro - Guanambi - BA.

4.2. O transporte equipamentos/produtos deverão ser por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.4. Os equipamentos/produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5. A entrega do(s) equipamentos/produtos serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.6. O recebimento será feito em duas etapas:

4.6.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos/produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.6.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.7. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos equipamentos/produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



4.8. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4507



6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 29 de dezembro de 2022.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
**Secretário Municipal Interino de Saúde**  
 Decreto nº. 1063 de 06/10/2022  
**CONTRATANTE**

---

**ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS**  
**E COMERCIO DE MATERIAIS**  
**PARA USO MEDICO EIRELI**  
 CNPJ 10.462.477/0001-42  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

---

Nome:  
 CPF nº

---

Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, RG nº 193679884 SSP/BA e CPF nº 212.608.935-53, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e móveis hospitalares em atendimento as Emendas Parlamentares nº 11926.843000/1210-04 e nº 11926.84000/1200-02.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 185, Centro, Lunardeli-PR, CEP: 86.935-000, detentora do endereço eletrônico [parana.med@hotmail.com](mailto:parana.med@hotmail.com), telefone de contato (43) 3478-1781, através de seu representante legal, o Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 7.793.323-9 SSP-PR, e CPF: nº 007.976.549-17.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
05	Aspirador de secreções elétrico móvel Deve possuir: - suporte com rodízios; - válvula de segurança; - frasco termoplástico/vidro; fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM	UND	02	ASPIRATE X/HR-6005- C	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
07	AUTOCLAVE, horizontal, de mesa, até 75 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 30 litros, modo de operação digital; indicação de vácuo; indicador de pressão na câmara interna; sistema de controle de pressão; esterilização a vapor de água saturado sob pressão, remoção do ar por purgação; gerador de vapor interno; acabamento polido sanitário; gabinete em aço carbono; pintura eletrostática, epóxi, cor cinza ou branca, acabamento fosco; com uma porta dobradiça com fechamento com dispositivo que possua sistema de vedação com guarnição em silicone ou similar; sistema de segurança que não permita o funcionamento com porta aberta; sistema de controle de pressão; válvula de segurança calibrada e lacrada. Voltagem/Tensão: a ser definida de acordo com a Unidade de saúde beneficiada. Com Assistência Técnica no Brasil. Deve possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve ser apresentado Certificado de Garantia mínima de 12 meses e Manual de Operação e serviço em Português.	UNID	01	BS/3.0	R\$ 4.529,00	R\$ 4.529,00
17	LARINGOSCOPIO, adulto, portátil, sistema de iluminação de fibra óptica com lâmpada de LED, em aço inoxidável. Deve possuir alimentação por pilha recarregável ou bateria recarregável; ACESSORIOS - 04 laminas curvas (números: 1, 2, 3 e 4) autoclaváveis (material permanente);	UNID	01	SCOPE/AD ULTO	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



	<p>- 04 laminas retas (números: 1, 2, 3 e 4) autoclaváveis (material permanente);</p> <p>- 01 Carregador compatível com o modelo ofertado; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português.</p> <p>ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada.</p> <p>GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.</p> <p>ASSISTENCIA TECNICA Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado da Bahia (a empresa de assistência técnica indicada, quando não for a própria fabricante, deve ter capacitação comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicáveis a assistência técnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante</p> <p>COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p> <p>NORMALIZACAO: O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessário, comprovação de que o equipamento está de acordo com norma ou legislação vigente especifica do equipamento.</p>					
21	<p>NEGATOSCOPIO, de 02 (dois) corpos, com iluminação em LED, luminância mínima de 1500 cd/m2 e uniformidade de pelo menos 30%; deve dispor de controle para ajuste da luminosidade do aparelho, frente leitosa para visualização dos exames, suporte para fixação na parede e sistema para fixação de filmes radiográficos; dimensões mínimas de 730mm de comprimento e 480mm de altura; alimentação elétrica bivolt, com conector de energia de três pinos conforme norma vigente NBR 14136.Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. O equipamento deve possuir laudo de luminancia, com identificação do lote do produto, emitido pela fabricante, com assinatura de responsável técnico qualificado, constando a metodologia utilizada na medição e os resultados, que devem apontar luminancia mínima de 1500 cd/m2 e uniformidade mínima de 30%;no ato da entrega do equipamento, o fornecedor deve realizar a avaliação de conformidade da luminancia do equipamento, utilizando fotometro calibrado em luminancia por meio de Laboratório Credenciado RBC Rede Brasileira de Calibração.</p> <p>GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.</p>	UND	02	GG/MD400	R\$ 485,00	R\$ 970,00
22	<p>OXIMETRO, de pulso, do tipo portátil, com sensor de dedo destacável, alimentação a pilha ou bateria recarregável, com no mínimo 02 sensores adulto, deve possuir display digital para apresentação de pelo menos saturação de oxigênio, frequência cardíaca e plestimograma; com tela tipo display de LCD matriz ativa, retroiluminado, TFT ou outro de fácil visibilidade; saturação de Oxigênio apresentada de forma a abranger a faixa de 30% a 100%; saturação de Oxigênio com precisão de mais ou menos 2%, ou melhor, dentro da faixa de 80% a 100%; deve possuir um tempo de resposta de no máximo 10 segundos. Deve acompanhar o produto pilhas recarregáveis, ou bateria, suficientes para o pleno funcionamento do produto, bem como carregador de parede compatível. Deve acompanhar no mínimo 02 (dois) sensores de oximetria destacáveis, reutilizáveis, de aferição por meio do dedo do paciente, para uso em pacientes adultos. Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito</p>	UNID	07	CONTEC/C MS60D	R\$ 2.285,57	R\$ 15.998,99





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



<p>funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português.                  ACESSORIOS Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português.                  ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada.                  GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.                  COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 25.697,99</b>	

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **29/12/2022** e término em **28/12/2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Os equipamentos/produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

3.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

## 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal de Guanambi situado na Rua Rui Barbosa, 260-A - Centro - Guanambi - BA.

4.2. O transporte equipamentos/produtos deverão ser por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.4. Os equipamentos/produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5. A entrega do(s) equipamentos/produtos serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.6. O recebimento será feito em duas etapas:

4.6.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos/produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.6.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.7. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos equipamentos/produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.8. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



- 8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;
- 8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 29 de dezembro de 2022.

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
**Secretário Municipal Interino de Saúde**  
 Decreto nº. 1063 de 06/10/2022  
**CONTRATANTE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507




---

**C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE**  
**PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**  
 CNPJ 24.864.422/0001-73  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, RG nº 193679884 SSP/BA e CPF nº 212.608.935-53, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e móveis hospitalares em atendimento as Emendas Parlamentares nº 11926.843000/1210-04 e nº 11926.84000/1200-02.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.679/0001-78, estabelecida na Estrada da Muriçoca, nº 09, São Marcos, Salvador-BA, CEP: 41.250-420, detentora do endereço eletrônico [vendas@divimedba.com.br](mailto: vendas@divimedba.com.br), telefone de contato (71) 3393-1058, através de seu representante legal, o Sr. **ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 023.175.028-5 SSP-BA, e CPF: nº 293.669.505-82.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Armário confeccionado em aço; dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; com 03 ou 04 prateleiras/ capacidade mínima da prateleira 40kg	UNID	04	QUALITY	R\$ 1.125,00	R\$ 4.500,00
23	POLTRONA, hospitalar, reclinável, movimento simultâneo encosto, braços, pés, acionamento três estágios, alavanca cremalheira ou amortecedor a gás, até posição leito; amortecedor gás; revestimento, courvim reforçado, espessura mínima 1,2 mm, cor preta; estofamento total, espuma injetada, alta densidade; braços revestidos courvim reforçado, espessura mínima 1,2 mm alta densidade, estofamento total espuma injetada, alta densidade; estrutura aço carbono, seção quadrada aproximadamente 28 mm x 28 mm, base estrutura aço carbono, seção circular diâmetro aproximado 30 mm, espessura aproximada 1,55 mm, pintura eletrostática, cor preta; dimensões aproximadas: posição normal 1.100 mm comprimento x 760 mm largura x 500 mm altura, posição reclinada: 1.600 mm comprimento, x 760 mm largura x 500 mm altura, capacidade até 120 kg tolerância máxima 15% variação dimensões.	UNID	09	RENASCER MOVEIS	R\$ 1.422,22	R\$ 12.799,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 17.299,98</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.
- 2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **29/12/2022** e término em **28/12/2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Os equipamentos/produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.
- 3.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

## 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

- 4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:
- 4.1.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal de Guanambi situado na Rua Rui Barbosa, 260-A - Centro - Guanambi - BA.
- 4.2. O transporte equipamentos/produtos deverão ser por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;
- 4.3. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.
- 4.4. Os equipamentos/produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- 4.5. A entrega do(s) equipamentos/produtos serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 4.6. O recebimento será feito em duas etapas:
- 4.6.1. Recebimento provisório:
- a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos/produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 4.6.2. Recebimento definitivo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.7. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos equipamentos/produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.8. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 29 de dezembro de 2022.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
**Secretário Municipal Interino de Saúde**  
 Decreto n.º. 1063 de 06/10/2022  
**CONTRATANTE**

---

**DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ 02.421.679/0001-78  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF n.º

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF n.º





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, RG nº 193679884 SSP/BA e CPF nº 212.608.935-53, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e móveis hospitalares em atendimento as Emendas Parlamentares nº 11926.843000/1210-04 e nº 11926.84000/1200-02.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPESSOAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.990.912/0001-83, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi-BA, CEP: 43.430-000, detentora do endereço eletrônico [maxi-med@hotmail.com](mailto:maxi-med@hotmail.com), telefone de contato (77) 3451-3549, através de seu representante legal, a Sra. **MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA**, portadora da cédula de identidade nº 00.900.753-90 SSP-BA, e CPF: nº 092.897.805-25.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
04	ESTANTE, em aço, aberta, com prateleiras, dimensões aproximadas de 920 x 300x 1980 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Estrutura desmontável, 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil L com, no mínimo, 30 mm de abas e espessura mínima de 1,5 mm; com furacão mínima de 7 mm para parafusos passantes. Reforço em X nas laterais e fundo que garantam estabilidade da estante. Prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço, reguláveis, com espessura mínima de 0,75 mm, com 3 dobras em todas as bordas e com reforço de aço em perfil U ao longo da largura, na parte inferior de cada prateleira. Pintura eletrostática, na cor cinza com tratamento antiferruginoso, conforme NBR 8096 vigente. Parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas. O produto deverá ter laudos de conformidade que atestem conformidade com Normas ABNT específicas e vigentes. O produto deverá ser montado no local. Garantia mínima de 2 anos.	UNID	15	AMAPÁ	R\$ 518,00	R\$ 7.770,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 7.770,00</b>	

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **29/12/2022** e término em **28/12/2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

### 3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Os equipamentos/produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

3.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

### 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal de Guanambi situado na Rua Rui Barbosa, 260-A - Centro - Guanambi - BA.

4.2. O transporte equipamentos/produtos deverão ser por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.4. Os equipamentos/produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5. A entrega do(s) equipamentos/produtos serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.6. O recebimento será feito em duas etapas:

4.6.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos/produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.6.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4507



4.7. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos equipamentos/produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.8. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 29 de dezembro de 2022.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
**Secretário Municipal Interino de Saúde**  
 Decreto nº. 1063 de 06/10/2022  
**CONTRATANTE**

---

**ESSENCIAL MEDICAMENTOS**  
**LTDA UNIPessoal**  
 CNPJ 02.990.912/0001-83  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, RG nº 193679884 SSP/BA e CPF nº 212.608.935-53, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e móveis hospitalares em atendimento as Emendas Parlamentares nº 11926.843000/1210-04 e nº 11926.84000/1200-02.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.782.880/0001-02, estabelecida na Rua General Goes Monteiro, nº 473, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.170-560, detentora do endereço eletrônico [licitacao@nordestemedical.com.br](mailto:licitacao@nordestemedical.com.br) e [contratos@nordestemedical.com.br](mailto:contratos@nordestemedical.com.br), telefone de contato (81) 9.8269-3959, através de seu representante legal, o Sr. **LUCIANO SOUZA KOLBE**, portador da cédula de identidade nº 11.465-23 SSP-SE, e CPF: nº 001.500.075-31.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	<p>CARDIOVERSOR, desfibrilador com cardioversão cardíaco, bifásico, para uso em pacientes adultos e pediátricos, com eletrodos reutilizáveis, modo manual e semi-automático, mínimo 200J, ECG, oximetria de pulso (SPO2) e marcapasso transcutâneo e seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve proporcionar seleção de energia;</li> <li>- Deve dispor de capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de Desfibrilação com cardioversor Externa Semiautomática (DEA);</li> <li>- Deve dispor de seleção de energia adequada para descarga de desfibrilação em pacientes pediátrico e adulto;</li> <li>- Deve operar com forma de onda bifásica, com valor máximo de pelo menos 200J, e adequado para uso em pacientes pediátricos;</li> <li>- O equipamento deve possuir pelo menos 10 (dez) possibilidades de ajuste de carga, no total;</li> <li>- Deve possuir um tempo de carregamento, para carga de 200J de no máximo 10 segundos.</li> <li>- O desfibrilador deve funcionar de forma simplificada /passos 1-2-3/, com instruções de operação;</li> <li>- Deve possuir a monitoração dos parâmetros de ECG e oximetria de pulso (SPO2);</li> <li>- A bateria deve ser capaz de realizar em uma única carga no mínimo 50 choques de 200J;</li> <li>- A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá);</li> </ul>	UNID	02	COMEN	R\$ 19.950,00	R\$ 39.900,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



	<p>- O desfibrilador deve possuir opção de indicar de forma visual ou sonora as fases da desfibrilação;</p> <p>- Deve possuir alarme de baixa carga da bateria;</p> <p>- Deve possuir no mínimo as seguintes indicações da situação da bateria: se ela esta sendo carregada, e se ela atingiu a carga total;</p> <p>- Possuir monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos;</p> <p>- Monitorização Cardíaca através das pás: a aquisição dos sinais cardíacos deve ser realizada por intermédio das pás de desfibrilação;</p> <p>- Circuito de amplificação do monitor de ECG deve ser protegido contra danos causados pela descarga do Marcapasso cardíaco externo;</p> <p>- Possuir marcapasso transcutâneo: marcapasso de demanda, deve permitir operação em frequência fixa (assincrona-nao demanda) e/ou de demanda; corrente de saída oscilando entre 10 a 200mA.</p> <p>ACESSÓRIOS: PAS:</p> <p>- 01 (um) par completo de eletrodo externo reutilizável intercambiável adulto/pediátrico. OU</p> <p>- 01 (um) par completo de eletrodo externo reutilizável adulto, e 01 (um) par completo de eletrodo externo reutilizável pediátrico.</p> <p>- Cabo de ECG de 5 vias para monitorização de ECG (além do cabo, todos os demais acessórios para a plena monitorização de ECG);</p> <p>- Cabo de SPO2 para monitorização de SPO2 (além do cabo, todos os demais acessórios para a plena monitorização de SPO2);</p> <p>- Bateria recarregável incorporada ou acoplada ao equipamento; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado;</p> <p>ALIMENTACAO ELETRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada.</p> <p>GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.</p> <p>COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p> <p>NORMALIZACAO O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessário, comprovação de que o equipamento está de acordo com norma ou legislação vigente especifica do equipamento.</p>							
<p>14</p>	<p>ELETROCARDIOGRAFO, digital e microprocessado de 12 canais, que permita a aquisição simultânea das 12 derivações; Com as mínimas características técnicas: Deve possuir um sistema de impressão (impressora) integrado para registro em papel termo sensível milimetrado, papel comum A4 ou superior; Deve ser capaz de imprimir em pelo menos nas velocidades de 25mm/seg e 50mm/seg; Imprime ondas de ECG de 12 canais em um relatório tamanho A4; Deve ter tela ou visor que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos; Seleção em operação em modo manual e modo automático de derivações; Gravar na memória o registro de pelo menos o último exame realizado; Proteção contra descarga de desfibriladores; Deve oferecer a seleção de filtros no mínimo: contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; Alimentação elétrica bivolt automática (110V - 220V); Equipado com bateria autonomia mínima 30 minutos; Entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada aparelho; Deve acompanhar no mínimo: 01 (um) carregador acoplado ou integrado ou cabo de força, 01 (um) tubo de gel condutor para eletrocardiografia, 01 (um) cabo completo paciente de 10 vias, 01 (um) conjunto de eletrodos sendo 06 (seis) precordiais reutilizáveis e 4 (quatro) eletrodos de membros reutilizáveis, 01 (um) carro ou pedestal para suporte e transporte, Papel suficiente para realização de no mínimo 300 exames completo; Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02(dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. - Devem ser assegurados os</p>	<p>UNID</p>	<p>01</p>	<p>COMEN</p>	<p>R\$ 5.222,15</p>	<p>R\$ 5.222,15</p>		







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n ° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



	serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado da Bahia, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante, todos os itens deverão ser testados: Apresentar registro da ANVISA.					
20	<p>MONITOR, multiparametrico, de cabeceira, microprocessado, básico, com tela de 12, bateria, ECG, Respiração, Frequência de pulso, Temperatura, Oximetria, e Pressão Não Invasiva Com as seguintes especificações mínimas: Deve ser composto de tela de no mínimo 12 polegadas (Resolução de no mínimo de 800x600 pontos) com display colorido, tela plana, LCD de matriz ativa ou TFT de alto contraste, ampla visibilidade, com capacidade de apresentar simultaneamente 04 (quatro) curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Cada monitor multiparametrico deve ter capacidade de armazenar os parâmetros monitorados por no mínimo 24 horas e apresenta-los em forma de curvas de tendência com resolução de pelo menos 1 (um) minuto; Deverá possuir a capacidade de se conectar a uma central de monitoração; Bateria recarregável com autonomia mínima de 60 minutos. O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou pela bateria; Deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal, com indicação na tela; Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador; Deve armazenar na memória as faixas de alarme selecionadas mesmo após desligar o equipamento; Rotinas de auto-teste e calibração; Apresentar os menus e mensagens em português (Brasil); O monitor deve suportar descarga de desfibrilador e apresentar rápida recuperação; Os parâmetros pré-configurados ou modulares que devem acompanhar cada monitor deve permitir as seguintes monitorações: ECG, Respiração, Frequência de pulso, Temperatura, Oximetria, e Pressão Não Invasiva nas seguintes configurações mínimas:</p> <p>1 - ECG e Respiração, compatibilidade mínima com cabos de 3 e 5 vias; Derivações selecionáveis: I, II, III, aVR, aVL, aVF; Aviso de falha no contato dos eletrodos; Detecção de marca-passo; Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia; Ajuste de ganho (mV); Velocidades de varredura ajustáveis mínimas de 25 a 50 mm/segundo Faixa de medição com indicação no display de menor ou igual a 30 BPM até valores maiores ou iguais a 220 BPM com erro máximo não superior a 5 BPM; Frequência respiratória com indicação no display na faixa cujo limite inferior seja 6 (seis) rpm (respiração por minuto) e cujo limite superior seja no mínimo 150 (cento e cinquenta) rpm, incluindo-se nesta faixa os dois extremos; Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria;</p> <p>2 - Monitoração da temperatura, com no mínimo um canal, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica. A resolução deve ser de 0,1 graus Celsius ou melhor, intervalo mínimo de medição de temperatura entre 15 a 45 graus Celsius. Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis.</p> <p>3 - Monitoração contínua de Oximetria de Pulso (SPO2), com resolução menor ou igual a 2% na oximetria para saturação de 70% a 100% e menor ou igual a 2 BPM na taxa de batimentos cardíacos na faixa de 30 a 220 BPM, com apresentação de curva pletimografica.</p> <p>4 - Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI) pelo método oscilometrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Medição de pressão diastólica, sistólica e média com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida (mmHg). Faixa de leitura dentro dos limites de 20 e 260mmHg. Alarmes para alta ou baixa pressão. Cada monitor deve vir acompanhado no mínimo dos seguintes acessórios:</p> <p>a) 01 cabo paciente 5 vias com rabicho;</p> <p>b) 03 (três) sensores reutilizáveis de oximetria de pulso, sendo 01 (um) Adulto, 01 (um) Pediátrico e 01 (um) Neonatal;</p> <p>c) 01 (um) sensor de temperatura esofágico / retal reutilizável;</p> <p>d) 02 (dois) sensores de temperatura de superfície reutilizáveis;</p> <p>e) 04 (quatro) manguitos reutilizáveis em material antialérgico para paciente neonatal;</p> <p>f) 03 (três) manguitos reutilizáveis em material antialérgico para paciente pediátrico;</p> <p>g) 02 (dois) manguitos reutilizáveis em material antialérgico (em dois tamanhos diferentes) para paciente adulto;</p> <p>h) Cabo de alimentação;</p>	UNID	04	COMEN	R\$ 5.935,00	R\$ 23.740,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



<p>i) Suporte de parede para fixação dos monitores com acabamento resistente (tipo tinta eletrostática ou epóxi); Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português.</p> <p><b>ALIMENTACAO ELETRICA</b> Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada.</p> <p><b>GARANTIA</b> Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.</p> <p><b>COPIA DO REGISTRO ANVISA</b> Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p> <p><b>NORMALIZACAO</b> O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessário, comprovação de que o equipamento está de acordo com norma ou legislação vigente especifica do equipamento</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 68.862,15</b>

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **29/12/2022** e término em **28/12/2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Os equipamentos/produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

3.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

## 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal de Guanambi situado na Rua Rui Barbosa, 260-A - Centro - Guanambi - BA.

4.2. O transporte equipamentos/produtos deverão ser por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



4.4. Os equipamentos/produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5. A entrega do(s) equipamentos/produtos serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.6. O recebimento será feito em duas etapas:

4.6.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos/produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.6.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.7. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos equipamentos/produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.8. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4507



## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4507



8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 29 de dezembro de 2022.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
**Secretário Municipal Interino de Saúde**  
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022  
**CONTRATANTE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



**NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO**  
**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE**  
**PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ 20.782.880/0001-02  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, RG nº 193679884 SSP/BA e CPF nº 212.608.935-53, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e móveis hospitalares em atendimento as Emendas Parlamentares nº 11926.843000/1210-04 e nº 11926.84000/1200-02.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.247.233/0001-81, estabelecida na Avenida Maria Quitéria, nº 5232, João Paulo II, Feira de Santana-BA, CEP: 44.050-794, detentora do endereço eletrônico [polymedfsa@uol.com.br](mailto:polymedfsa@uol.com.br), telefone de contato (75) 3224-6300, através de seu representante legal, a Sra. **RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA**, portadora da cédula de identidade nº 04.428.161-70 SSP-BA, e CPF: nº 623.102.245-53.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	BIOMBO, de 03 (três) panos, armação em aço, pintura antiferrugem, pés com rodízio, acompanhado de 03 (três) panos, fechamento em plástico impermeável resistente e / ou pano de brim cru, dobrável para ambos os lados com eixos giratórios, dimensões 1750 x 1800 mm, podendo variar +/- 5cm para mais ou menos, na cor padrão da Unidade.	UNID	02	POLYMED	R\$ 350,00	R\$ 700,00
03	CADEIRA, fixa, em polipropileno, na cor preta, sem braços, base fixa em aço/ferro pintado com 04 pés na cor preta, com capacidade máxima 110 kg. ABNT NBR 13962 vigente e NR17 comprovado através de laudo e ergonomia nas seguintes medidas: Encosto em polipropileno medindo: - Altura 1(medindo do piso) - 88 cm - Altura 2(medindo do assento) - 43 cm - Largura - 44 cm Assento em polipropileno medindo: - Altura (medindo do piso) - 46 cm - Largura - 41 cm - Profundidade - 42 cm Garantia mínima de 02 anos.	UNID	03	POLYMED	R\$ 215,66	R\$ 646,98
10	CAMA, hospitalar, fawler, adulto, dimensões mínimas de 2000 mm ( comprimento ) x 950 mm (largura ) x 740 mm (altura), de leito com estrado articulado em chapa de material não oxidável, perfurado, estrutura tubular em aço, espessura mínima de 2,5mm, diâmetro mínimo 25mm, estrutura de material não oxidável reforçada, acabamento lateral em chapa de material não oxidável, manivelas escamoteáveis em material não oxidável, articuláveis com	UNID	25	POLYMED	R\$ 2.896,00	R\$ 72.400,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n° 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



	movimentos fawler, elevação de altura e trendlemburg, cabeceira e peseira removíveis confeccionada em material não oxidável, cabeceira deve poder se elevar ao ângulo 90 graus; quadro dos pés (base) em tubos de mínimo de 30 x 70 mm com cantoneira em material não oxidável, 4 rodízios com diâmetro mínimo de 6 polegadas, sendo 2 com sistema de freio em diagonal instantâneo; para-choque em material tipo PVC ou borracha para proteção de parede nos 4 cantos da cama; dois pares de grades laterais que cubram toda a área escamoteáveis em material não oxidável; deve acompanhar suporte para soro com no mínimo dois ganchos, feito em material não oxidável e colchão com espuma em poliuretano, densidade 28, de no mínimo 10 cm, revestido em vinil reforçado na cor azul, costura vulcanizada, com abertura lateral em zíper reforçado, com certificado da densidade da espuma; manual de operação em português; garantia mínima de dois anos; certificado de registro do equipamento na Anvisa					
12	CARRO, de curativo, com balde e bacia, construído em aço inox AISI 304, polido, características adicionais: sendo a estrutura em tubo de aço inox 1 polegada de espessura, chapa nº 16, tampos em chapa de aço inox com espessura nº 20, proteção nas laterais dos tampos de no mínimo 6cm de altura em aço inox de 5/16", com duas prateleiras em aço inoxidável, suporte para saco de lixo ou bacia na parte superior medindo no mínimo 30cm de diâmetro interno e suporte para lixeira ou balde na parte inferior medindo no mínimo 20cm de diâmetro interno; rodízios de no mínimo 3", sendo duas rodas giratórias e duas fixas (rodas de metal com pneus de borracha maciça). Medidas mínimas do carro: 90cm de comprimento x 60cm de largura x 79cm cm de altura (mais 6cm de altura de proteção lateral). Acompanha balde e bacia em aço inoxidável AISI 304 polido com medidas adequadas para os suportes. Garantia mínima de 2 (dois) anos	UNID	02	POLYMED	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
13	CARRO, de emergência, estrutura reforçada em tubos quadrados, revestido em poliestireno, base em chapa de aço reforçada, para-choque em aço revestido em PVC em toda volta da base, com: - 04 rodas de 05 polegadas, sendo duas com freios - 04 gavetas sendo 01 com 21 divisórias para medicamentos e as demais para uso geral. - Tabua em acrílico para massagem cardíaca. - Sistema para aplicação de lacre de segurança para as gavetas. - Extensão com 03 tomadas. - Puxadores laterais em tubos de aço inox. - Tampo em chapa de aço inox. - Gaveta em chapa de aço inox para preparo de injeções. - Suporte giratório para acomodação de desfibrilador e cardioversor (0,42 x 0,42m). - Espaço para acomodação do cilindro de oxigênio. - Coluna com haste de soro regulável. - Acessórios para auxílio a respiração: régua com fluxometro e umidificador, válvula automática para ventilador e mangueira com válvula reguladora pá oxigênio.	UNID	02	POLYMED	R\$ 2.685,00	R\$ 5.370,00
16	ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha anti derrapante e pés protetores de borracha.	UND	30	POLYMED	R\$ 79,66	R\$ 2.389,80
18	MESA hospitalar auxiliar, estrutura tubular em aço inox sobre rodízios, dimensões de 400 x 500 x 800 mm, tampo e prateleira.	UND	02	POLYMED	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 83.436,78</b>	

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **29/12/2022** e término em **28/12/2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Os equipamentos/produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



3.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

#### **4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA**

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:

4.1.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal de Guanambi situado na Rua Rui Barbosa, 260-A - Centro - Guanambi - BA.

4.2. O transporte equipamentos/produtos deverão ser por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.3. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.

4.4. Os equipamentos/produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5. A entrega do(s) equipamentos/produtos serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.6. O recebimento será feito em duas etapas:

4.6.1. Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos/produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.6.2. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.7. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos equipamentos/produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.8. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4507



## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4507



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 29 de dezembro de 2022.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
**Secretário Municipal Interino de Saúde**  
 Decreto nº. 1063 de 06/10/2022  
**CONTRATANTE**

---

**POLYMED METALURGICA**  
**INDUSTRIAL LTDA ME**  
 CNPJ 03.247.233/0001-81  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome:  
 CPF nº

Nome:  
 CPF nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-22SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**, RG nº 193679884 SSP/BA e CPF nº 212.608.935-53, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-22PE-FMS**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e móveis hospitalares em atendimento as Emendas Parlamentares nº 11926.843000/1210-04 e nº 11926.84000/1200-02.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDOR**

**1.2.1. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, estabelecida na Avenida A, S/N – Galpão A, Dom Helder Camara, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970, detentora do endereço eletrônico [viva\\_distribuidora@hotmail.com](mailto:viva_distribuidora@hotmail.com), telefone de contato (87) 3762-0445, através de seu representante legal, o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 7.679.226 SDS-PE, e CPF: nº 071.955.624-41.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
09	CADEIRA, de rodas para obeso (Acima de 90 Kg), confeccionada em tubo de alumínio ou aço cromado ou pintura eletrostática, dobrável em X, com estrutura em duplo X, apoio para braços em espuma injetada ou acolchoada, removíveis, escamoteáveis, protetor lateral de roupa incorporado, apoio para pés rebatíveis ou removíveis com faixa torácica e pélvica e rural; rodas traseiras com 24", com aro de propulsão em aço carbono ou alumínio, cabo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo tipo quica release e pneus antifurtos, rodas dianteiras giratórias com 6" ou 8", pneus maciços, com rolamentos blindados nos eixos, montados em garfos de alumínio ou nylon, freios bilaterais ajustáveis em alumínio com acionamento das travas para frente, placa para fixação das rodas traseiras com sistema que possibilite ajustes de interiorização e posteriorização, assento e encosto em material impermeável de alta resistência em nylon com faixas tensoras, almofada com espuma de alta densidade com 5cm de espessura, no mesmo tamanho e tecido do assento, fixável por velo o, manoplas emborrachadas, pedais posteriores. Suporte de peso até 160Kg. Largura do assento: 50, 55 e 60cm.	UNID	01	CDS	R\$ 1.896,58	R\$ 1.896,58
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.896,58</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.
- 2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **29/12/2022** e término em **28/12/2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Os equipamentos/produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.
- 3.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

## 4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

- 4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados, conforme solicitado na requisição de compra:
- 4.1.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal de Guanambi situado na Rua Rui Barbosa, 260-A - Centro - Guanambi - BA.
- 4.2. O transporte equipamentos/produtos deverão ser por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;
- 4.3. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras.
- 4.4. Os equipamentos/produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- 4.5. A entrega do(s) equipamentos/produtos serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 4.6. O recebimento será feito em duas etapas:
- 4.6.1. Recebimento provisório:
- a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos equipamentos/produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 4.6.2. Recebimento definitivo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.7. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos equipamentos/produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.8. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

## 5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452 4507



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 29 de dezembro de 2022.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
**Secretário Municipal Interino de Saúde**  
 Decreto n.º. 1063 de 06/10/2022  
**CONTRATANTE**

---

**VIVA DISTRIBUIDORA**  
**DE PRODUTOS EIRELI - ME**  
 CNPJ 20.008.831/0001-17  
**FORNECEDORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF n.º

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF n.º





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4302

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-23DPCP-PMG  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-23DPCP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa – Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração – Dispensa - cujo objeto é a “ **Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional.**” Da pessoa jurídica: Associação Benemerita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, nº98, Bairro Bom Jesus – Guanambi-BA, no valor de **R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).**

Guanambi-Bahia, 03 de janeiro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone/fax: \*77 3452 4302

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001-23**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001-23DPCP-PMG**

<b>Objeto</b>	“Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional.”
<b>Modalidade</b>	DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
<b>Crédito de despesa</b>	<b>Orgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b> <b>Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social</b> Projeto/Atividade: 8.244.0006.2.055 – Gestão das Ações De Proteção Básica Projeto/Atividade: 8.244.0006.2.052 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Classificação Econômica: 3.3.90.43.00. 1500– Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.90.43.00. 1660- Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000. 29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.1660 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
<b>Vigência do contrato</b>	12 (doze) meses
<b>Data do contrato</b>	03 de janeiro de 2023.
<b>Contratante</b>	Município de Guanambi
<b>Contratada</b>	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ n° 14.788.244/0001-95
<b>Base legal</b>	Art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal n° 177/2017.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA Nº. 132-21DP-PMG  
CONTRATO Nº. 214-21DP-PMG**

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 132-21DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação, **Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ALCIDES PEREIRA BORGES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.938.713/0001-26, situada à Av. Governador Nilo Coelho, nº 242, Bairro: Belo Horizonte, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). Alcides Pereira Borges RG nº 5.168.610 SSP/BA e CPF nº 595.690.775-49, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de empresa visando aquisição de rocha tipo granito para manutenção das escolas da Rede Municipal de Educação de Guanambi-BA;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 31 de março de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 29 de dezembro de 2022.

**EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022  
Contratante

**ALCIDES PEREIRA BORGES**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**2º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA 044-22DP-PMG  
CONTRATO Nº 117-22DP-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 044-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES.**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, **ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 320.575.395-04, Residente na Rua Riachuelo,00018, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000 neste ato denominado simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 117-22DP-PMG**, oriundo da DISPENSA Nº 044-22DP-PMG, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

**CONSIDERANDO** o interesse na renovação do contrato nº 117-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação para funcionamento da Central de Apoio aos Agentes e Monitores do Estacionamento Rotativo.

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 044-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**Locação para funcionamento da Central de Apoio aos Agentes e Monitores do Estacionamento Rotativo.**

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação para funcionamento da Central de Apoio aos Agentes e Monitores do Estacionamento Rotativo	LOCAÇÃO	12 (doze) meses	R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)	R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)	<b>R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)</b>	R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO** – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)**

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 12 de dezembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA  
**LOCATÁRIO**

**ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**2º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA 085-21DP-PMG  
CONTRATO Nº 126-21DP-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 085-21DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 042.932.905-91, residente à Rua Doutor Manoel Vitorino, nº 36, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 126-21DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 085-21DP-PMG

**CONSIDERANDO**, que o Ilustre Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr, José Elder Guimaraes, manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 126-21DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 085-21DP-PMG**, em nome da pessoa física **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais **11 (onze) meses**, no importe total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instalação de tanques para abastecimento da frota da Prefeitura, Almoxarifado Municipal e Usina de Asfalto.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 11(onze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel localizado na Avenida do Trabalho, 1600, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instalação de tanques para abastecimento da frota da Prefeitura, Almoxarifado Municipal e Usina de Asfalto.	LOCAÇÃO	11 (onze) meses	R\$20.000,00 (vinte mil reais)	R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).	R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)	R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4311

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O prazo do presente contrato será de **11 (onze) meses**, ficando vigente até 02 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**..

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 12 de dezembro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

**CONTRATANTE****LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





Ata de Reunião da Comissão nomeada pela Portaria N° 89 de 29 de novembro de 2022 e Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para análise das amostras dos gêneros alimentícios que compõem a Modalidade do Pregão Eletrônico SRP N° 058-22PE-PMG, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Guanambi-BA”. Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Joaquim Chaves, 290, Bairro Santo Antônio, a Comissão de Análise das Amostras: Maísa Moreira Teixeira (Nutricionista CRN-5 4488), Adriana Fernandes Cotrim (Nutricionista CRN-5 5696), e Nilda Maria Neves Lopes Azevedo (Membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE), com o objetivo de analisar as amostras apresentadas em processo licitatório. A análise obedeceu aos seguintes critérios: sabor, composição, textura, qualidade, aspecto, embalagem, consistência, odor e especificações estabelecidas no edital do referido pregão. A empresa MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA, CNPJ N° 73.963.241/0001-00, apresentou amostra do item 66 (iogurte chupetinha), sendo reprovado pela Comissão, pois não estava de acordo com a especificação descrita no edital. A empresa CLARICE DE JESUS SILVA BRITO, CNPJ N° 63.218.689/0001-45 apresentou amostra do item 24 - biscoito de polvilho (Biscoitos Silva), sendo aprovado pela comissão. Nada mais havendo a tratar, eu, Maísa Moreira Teixeira, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Guanambi-BA, 06 de janeiro de 2023.

Maísa Moreira Teixeira  
Membro Comissão

Nilda Maria Neves Lopes Azevedo  
Membro Comissão

Adriana Fernandes Cotrim  
Membro Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452 4312

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058-22PE-PMG**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME, CNPJ 21.036.172/0001-95, arrematante dos lotes: **66**.

Declarado arrematante do Pregão Eletrônico SRP nº 058-22PE-PMG, cujo objeto é “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**”, em cumprimento ao disposto no item 12.2 do instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Joaquim Chaves, 290, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, às **09 horas do dia 11 de janeiro de 2023**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 1090 de 17 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre medidas temporárias de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Guanambi, e estabelece outras providências”.

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, recomendado apenas para:

I – Indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com outras pessoas assintomáticas ou com confirmação da doença; II – indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos; III - indivíduos imunossuprimidos, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19.

Guanambi, 06 de janeiro de 2023.

**DUILIO DA SILVA LIMA**  
**Pregoeiro Oficial**



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Amanda De Souza Melo
Função	Técnico (A) De Enfermagem
Local	Psf Monte Azul
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais
Vigência do contrato	02.12.2023 Até 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Arla Costa Flores Freire
Função	Enfermeiro (A)
Local	Psf Suruá
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 2.572,23(Dois Mil, E Quinhentos E Setenta E Dois Reais E Vinte Três Centavos), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	02.01.2023 A 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Ciro Henrique Lima De Araujo
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Upa 24 Horas.
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CARGA HORÁRIA	30 Horas Semanais - Plantões.
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	<b>R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais)</b> , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02.01.2023 Até 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Jose Carlos Ladeia Faria
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Upa 24 Horas.
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CARGA HORÁRIA	30 Horas Semanais - Plantões.
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02.01.2023 Até 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Amelia De Souza Oliveira
	Psicólogo (A)
Local	Programa Tfd – Tratamento Fora Do Domicilio.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário mensal	R\$ 2.473,30 (Dois E Quatrocentos E Setenta E Três Reais E Trinta Centavos), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	04.01.2023 A 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
<b>CONTRATADO(A)</b>	NYVEA ALVES DE CASTRO PIMENTEL
<b>FUNÇÃO</b>	Coordenadora
<b>LOCAL</b>	Secretaria de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Casa Das Famílias.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 Horas Semanais
<b>DESPESA</b>	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	02/01/2023 a 31/12/2023





RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Rafael Guanais Soriano
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Upa 24 Horas.
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CARGA HORÁRIA	30 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02.01.2023 Até 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Victoria Helena Alves Da Silva
	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria De Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	Um Salário Mínimo , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	02.01.2023 A 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Raquel Maria De Jesus Pereira
Função	Recepcionista
Local	Psf Alvorada
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais
Vigência do contrato	03.01.2023 A 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Alan Ribeiro Araujo
	Auxiliar De Obras E Manutenção
Local	Secretaria De Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 1.410,00 (Um Mil E Quatrocentos E Dez Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	02.01.2023 Até 31.12.2023



<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO(A)</b>	GENICE RODRIGUES DOS SANTOS REGO
<b>FUNÇÃO</b>	Assistente Administrativo
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 Horas Semanais.
<b>DESPESA</b>	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado.
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	02/01/2023 a 31/12/2023.



<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO(A)</b>	JÉSSICA MAGALHÃES MACEDO
<b>FUNÇÃO</b>	Coordenadora
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social – GTI PETI - Grupo de Trabalho Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 Horas Semanais
<b>DESPESA</b>	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2057- Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	02/01/2023 a 31/12/2023



<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO(A)</b>	JULIANE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	Assistente Administrativo
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 Horas Semanais
<b>DESPESA</b>	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.4081 – Gestão das Ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado.
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	R\$ 1.400,00 ( um mil, quatrocentos reais)
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	02/01/2023 a 31/12/2023



<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO(A)</b>	LUANA PRADO DE SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	Coordenadora
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social – ACESSUAS TRABALHO (Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho).
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 Horas Semanais
<b>DESPESA</b>	Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2057- Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	02/01/2023 a 31/12/2023.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

<b>TERMO ADITIVO</b>	
Contratado(a)	<b>ERIKSON DE MATOS DOMINGUES</b>
Função	Auxiliar Administrativo I
Local	Secretaria Municipal de Planejamento
Cláusulas Alteradas	<b>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data de Assinatura deste Aditivo	30/12/2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FAGNER ARAÚJO SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	FISCAL DE PISO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

<b>TERMO ADITIVO</b>	
Contratado(a)	<b>VERA LÚCIA FARIAS DA TRINDADE</b>
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Secretaria Municipal de Governo
Cláusulas Alteradas	<b>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data de Assinatura deste Aditivo	30/12/2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FAGNER ARAÚJO SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	FISCAL DE PISO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

*Onde se lê:*

TERMO ADITIVO	
<b>CONTRATO</b>	Harley Teixeira Soares
<b>FUNÇÃO</b>	Fiscal de Piso
<b>LOCAL</b>	Secretaria de Agricultura
<b>CLÁUSURA ALTERADA</b>	<b>6ª – Duração do contrato</b> O presente contrato vigorará: <b>02/01/2023 a 31/12/2023</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO</b>	02.01.2023

*Leia-se:*

TERMO ADITIVO	
<b>CONTRATO</b>	Harley Teixeira Soares
<b>FUNÇÃO</b>	Veterinário
<b>LOCAL</b>	Secretaria de Agricultura
<b>CLÁUSURA ALTERADA</b>	<b>6ª – Duração do contrato</b> O presente contrato vigorará: <b>02/01/2023 a 31/12/2023</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO</b>	02.01.2023



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>ALCIONE GUIMARÃES COSTA</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>AMANDA NASCIMENTO FELIX</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusulas Alteradas:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA</b>
Função	Atendente Comercial
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	POLO UAB
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>ANNA CAROLINA SANTANA FILGUEIRA</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>ANTÔNIO AUGUSTO DONATO SOUZA MARQUES</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>AYUME DA SILVA ASSUNÇÃO</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CARLA CAMILA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	POLO UAB
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>CARLOS JOSÉ DA SILVA</b>
Função	Guarda
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CHARLENE TEIXEIRA GONÇALVES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	POLO UAB
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CINTIA SILVA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CRISTIANA DA SILVA DOMINGUES PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CRISTINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>DAIANE BENEVIDES FERREIRA</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Daniella Mattioli Pereira
FUNÇÃO	Médica
LOCAL	Psf. Vila Nova
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DANIELLE CRISTINA LIMA PAGANI
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DENILSON PEREIRA DONATO
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>ELIANE RAMOS DE JESUS</b>
Função	Arquivista
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELIAS MANUEL DA COSTA
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELITA PEREIRA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	POLO UAB
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>ELTIENE DE SOUZA ANJOS RIBEIRO</b>
Função	Auxiliar Administrativo I
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FÁBIA ANDRÉIA FERREIRA LOPES
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>GEISIANE VIANA CARVALHO</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GEREMIAS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	CETEP
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GILMAR BATISTA MARTINS
<b>FUNÇÃO</b>	TUTOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>INGRID MICHELLY MALHEIROS CARVALHO</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>IONARA PEREIRA DOS SANTOS</b>
Função	Auxiliar Administrativo I
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JANAINA DOS SANTOS FERNANDES
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jaques Jean Oliveira Junqueira
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOÃO RICARDO BRITO DOS SANTOS PAES
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOSÉ CLOVIS DE SOUSA
<b>FUNÇÃO</b>	COORDENADOR DISCIPLINAR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>JOSEFINA TEIXEIRA DA SILVA ARAÚJO</b>
Função	Arquivista Coordenador I
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LESTIONEY DOS SANTOS RORIZ
<b>FUNÇÃO</b>	TUTOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Letícia Araújo Moraes
FUNÇÃO	Médica
LOCAL	Psf Santa Luzia
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCAS RODRIGUES NEVES
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>LUIS ADENOR RIOS CERQUEIRA JUNIOR</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>MARCIO CARDOSO DE PAULA</b>
Função	Guarda
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARCONDES DA SILVA TEIXEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARCOS BADARO DE SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARCOS JEAN DE JESUS SILVA FERREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	VIGIA
<b>LOCAL</b>	POLO UAB
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>MARIA LUISA PRATES DONATO</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marta Laura Moraes Cardoso Rocha
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARUZAM VEIGA VIEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>MAYARA BATISTA ROCHA</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NAIRA MARIA DE JESUS PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NARA SYLMA MORAES ALVES
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	OSÉIAS DE ALMEIDA MATOS
<b>FUNÇÃO</b>	TUTOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PABLO MURILO ALVES NEVES
<b>FUNÇÃO</b>	TUTOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>PATRICIA SANTANA FERNANDES</b>
Função	Auxiliar Administrativo I
Local	Secretaria de Administração
Cláusulas Alteradas:	<b>CLÁUSULA 3ª Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais)</b> , incidindo sobre estes os descontos legais. <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PEDRO HENRIQUE GLEISER PEREIRA CAVALCANTE
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Polyana Ferreira Dos Santos Silva
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>REGILIANA LIMA GOMES</b>
Função	Servente
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	RICARDO REIS SERRA
<b>FUNÇÃO</b>	TUTOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>RODRIGO NEVES FERNANDES</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusulas Alteradas:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>ROSIANE SILVA PINA</b>
Função	Auxiliar Administrativo I
Local	Secretaria de Administração
Cláusulas Alteradas:	<b>CLÁUSULA 3ª Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais)</b> , incidindo sobre estes os descontos legais. <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato:</b> O presente Contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> .
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>SANDRA COSTA DE LIMA</b>
Função	Servente
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Selmo Marques Da Mota
FUNÇÃO	Auxiliar De Serviços Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>SIDINEIA COTRIM MOTA NEVES</b>
Função	Atendente Comercial
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SIMONE SOUZA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	POLO UAB
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Tais Natiele Ramos De Carvalho
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	TARCÍSIO RODRIGUES LOPES
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	POLO UAB
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>TAYNÁ SOUZA GUIMARÃES</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	THALITA KARINE RIBEIRO SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	TIAGO FRANCISCO DE CARVALHO NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	UESLEI CALDEIRA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	POLO UAB
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Vandilson Soares Da Silva
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	<b>1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho:</b> O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função VIGILANTE- Local Por Este Indicado – HOSPITAL MUNICIPAL  <b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Vandilson Soares Da Silva
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	<b>1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho:</b> O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função VIGILANTE- Local Por Este Indicado – HOSPITAL MUNICIPAL  <b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA</b>
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria de Administração
Cláusula Alterada:	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VITORIA POLIANA NEVES PEREIRA NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VIVIANE SILVA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	TUTOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	WADSON TARCISIO REIS FREIRE
<b>FUNÇÃO</b>	GUARDA NOTURNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>WILLIAM CERQUEIRA DIAS</b>
Função	Auxiliar Administrativo I
Local	Secretaria de Administração
Cláusulas Alteradas:	<b>CLÁUSULA 3ª Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)</b> , incidindo sobre estes os descontos legais. <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato:</b> O presente Contrato vigorará de <b>02/01/2023 à 31/12/2023</b> .
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	YASMINE ROCHA BEZERRA
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	ADÃO BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNÇÃO	FISCAL DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Adilson José dos Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de serviços Gerais
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Aldo Fogaça Santana
FUNÇÃO	Eletricista
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Alefe Gomes dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Alexandre Ferreira dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	ANDREIA NASCIMENTO LIMA MANGABEIRA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Antonio Domingues Martins
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Arthur Aragão dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	BEATRIZ FIUZA DA SILVA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Caio Pablo Donato Chiarelle
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</b>                      O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Pintor, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura.</p> <p><b>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</b>                      Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p><b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato</b>                      O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,</p>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Caique Cortezine dos Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	CARMITO DE ARAUJO PEREIRA
FUNÇÃO	VIGIA
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	CHARLES ARAUJO PEREIRA
FUNÇÃO	AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	CLEITON MATOS PEREIRA
FUNÇÃO	AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Daniel Francisco Gonçalves
FUNÇÃO	Auxiliar de serviços Gerais
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Deneval de Castro Pinto
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	DHEMMENS CASTRO MESQUITA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Dorivaldo Ribeiro da Silva
<b>FUNÇÃO</b>	Mecânico
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	DOUGLAS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	EDENILSON AGUIAR DE ALMEIDA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Edmilson Barbosa
<b>FUNÇÃO</b>	Pedreiro
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Edimilson Plácido de Freitas
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Edimir Souza Borges
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Elisma Ramos Viana
FUNÇÃO	Eletricista
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Elton Marques da Silva
FUNÇÃO	Pedreiro
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Erik Ribeiro Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Fagner da Silva Rodrigues
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Fernando da Luz Ribeiro
FUNÇÃO	Eletricista
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Florivaldo Gomes de Araújo Carvalho
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Gabriel Esdras dos Santos Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Genilton Vítório de Oliveira
FUNÇÃO	Pedreiro
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	GEORGE SANTOS RAMOS
FUNÇÃO	AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Gildasio Magalhães Silva
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</b>                      O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Pedreiro, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura.</p> <p><b>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</b>                      Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p><b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato</b>                      O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023</p>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Gilvan Benedito da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Ginaldo Alves Cardoso
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	GISELE DOS SANTOS SANTANA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Givanildo Souza Cordeiro
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</b> O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Pedreiro, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura.</p> <p><b>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</b> Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p><b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato</b> O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023</p>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Gustavo Oliveira Boa Sorte
FUNÇÃO	Engenheiro Civil
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	HARRYSTON WESCKLEY COSTA GUIMARÃES RODRIGUES QUEIRÓZ
FUNÇÃO	FISCAL DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	HEIDE DUQUES SANTANA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Henrique Soares dos Santos
<b>FUNÇÃO</b>	Operador de Rolo Compactador
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	ISABEL MARIA FAGUNDES DA SILVA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Isaias de Jesus Araújo
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	IVANIA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Jan Carlos Alves de Oliveira
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Jario Pereira da Silva
FUNÇÃO	Pedreiro
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Jean Jackson Mendes dos Santos
FUNÇÃO	Pedreiro
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Jean Ribeiro dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	João Pedro de Freitas Oliveira
FUNÇÃO	Vigia
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	JOAQUIM SILVA CUNHA
FUNÇÃO	AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Jonh Ricardo de Souza
FUNÇÃO	Encarregado da Usina de Asfalto
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	José Aparecido Pereira da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	José Carlos Dias dos Santos
FUNÇÃO	Operador de Máquinas
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	José Carlos Rodrigues da Silva
FUNÇÃO	Vigia
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	José Gomes de Carvalho
FUNÇÃO	Pedreiro
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	José Maria da Silva
FUNÇÃO	Operador de Máquinas
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	JOYCE SILVA RODRIGUES MARTINS
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Juarez Pascoal da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	JUSTINO ALVES DE SOUZA
FUNÇÃO	VIGIA
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Klebson Henrique da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	LETICIA LIMA GOMES BRITO
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Lucas do Vale Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Maicon Ramos Magalhães
FUNÇÃO	Operador de Máquinas
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Marcio Alves Ribeiro
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Maria Aparecida Fernandes
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de serviços Gerais
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	MARIA HELOISA FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Natã Emerson de Paula Lima
<b>FUNÇÃO</b>	Pedreiro
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	NÍVIO VIGATTO DE SOUZA JÚNIOR
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	OBEDÃ ALVES SANTOS
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Oziel Moreira Ferreira
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</b>                      O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Pedreiro, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura.</p> <p><b>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</b>                      Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p><b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato</b>                      O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023</p>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Paulo Sergio Pereira das Neves
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Raimundo Aparecido da Cruz Pinto
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	RITA SOUZA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Robervaldo Marques da Silva
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</b>                      O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Pedreiro, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura.</p> <p><b>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</b>                      Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p><b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato</b>                      O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023</p>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Romário Ferreira Pereira
FUNÇÃO	Vigia
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Rosenilton dos Santos Jesus
<b>FUNÇÃO</b>	Auxiliar de Obras e Manutenção
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023,
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	ROSIMERI DA SILVA SANTOS
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	SANDRO DE CASTRO NONATO
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Sidiney dos Santos Santana
FUNÇÃO	Pedreiro
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Solange Margarida de Jesus Miranda
FUNÇÃO	Auxiliar de serviços Gerais
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	VITOR LEANDER DA SILVA SANTOS
FUNÇÃO	AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Wagner Pereira da Cruz
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Walison Alves Lima
FUNÇÃO	Auxiliar de Obras e Manutenção
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Wesley Avelar Duca
FUNÇÃO	Diretor Geral de Fiscalização do Distrito de Morrinhos
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	WILISMAR PEREIRA DE SOUZA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ADELSON SANTOS NOVAIS
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</p> <p><b>O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Motorista, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social</b></p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ADIMARA SILVA BRITO DIAMANTINO
FUNÇÃO	CUIDADORA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ADRIANA BRITO LADEIA
FUNÇÃO	Entrevistadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ALINNE DE ALMEIDA TEIXEIRA SILVEIRA
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.332,00 (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais) incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ANA CRISTINA LIMA COSTA
FUNÇÃO	Visitadora Social do Programa Criança Feliz
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa Criança Feliz
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ANA FLÁVIA LIMA PEREIRA
FUNÇÃO	CUIDADORA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ANA VICTÓRIA SOUZA FERREIRA
FUNÇÃO	Educadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ANDRESA SANTOS TRINDADE
FUNÇÃO	Digitadora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</p> <p><b>O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Digitador (a), local por este indicado: Secretaria de Municipal Assistência Social - Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.</b></p> <p>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ANDRESSA COTRIM SOUZA FIGUEIREDO
FUNÇÃO	Orientadora Jurídica
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ÂNGELA MARIA FERREIRA LISBOA
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Casa das Famílias.
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.332,00 (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	BRUNA ALVES VIANA
FUNÇÃO	Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	CARLA GRACIELA TEIXEIRA COSTA
FUNÇÃO	Psicóloga
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Jonaldo Apolinário Martins de Oliveira
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	CRISTIANE ALVES FERNANDES
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Casa das Famílias.
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.332,00 (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	CRISTIANE GOMES CARDOSO
FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	DAIANA PRUDÊNCIO DA SILVA DOMINGUES
FUNÇÃO	CUIDADORA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	DAMARES DA SILVA ROMÃO PEREIRA
FUNÇÃO	Visitadora Social do Programa Criança Feliz
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa Criança Feliz
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	DJALMA SILVA MEDEIROS
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Motorista, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	EDNEIA NOVAES DOS SANTOS
FUNÇÃO	Coordenadora do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.332,00 (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais) incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ELIANE ROSA LOPES REIS
FUNÇÃO	Servente
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ESTELVIRA MOREIRA RIBEIRO DA SILVA
FUNÇÃO	Servente
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	FÁTIMA JESUS DIAMANTINA
FUNÇÃO	CUIDADORA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	GEANE DO CARMO RODRIGUES
FUNÇÃO	Visitadora Social do Programa Criança Feliz
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa Criança Feliz
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	GÊISIANE SILVA BRITO
FUNÇÃO	Educadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Educadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	GILCÉLIA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA
FUNÇÃO	CUIDADORA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	GRACIELE MANGABEIRA CASTRO OLIVEIRA
FUNÇÃO	CUIDADORA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	HELLEN PATRÍCIA PEDROSA PAZ
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Casa das Famílias.
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.332,00 (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 30/03/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ITAMARA MARTINS AMORIM
FUNÇÃO	CUIDADORA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JACKSON BATISTA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO	Motorista do Programa Criança Feliz
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa Criança Feliz
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JAINÉ GRACIENE DOS SANTOS
FUNÇÃO	CUIDADORA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JAMILE RODRIGUES DOS SANTOS
FUNÇÃO	Digitadora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JAYNE PEREIRA ARAÚJO
FUNÇÃO	Digitadora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</p> <p><b>O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Digitadora (a), local por este indicado:</b> Secretaria de Municipal Assistência Social - Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.</p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JOSELENE CARDOSO DOS SANTOS
FUNÇÃO	Digitadora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JOSÉLIA DE JESUS SILVA
FUNÇÃO	Servente
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
CONTRATADO	JOSELMA PIRES DE SOUZA NUNES DUTRA
FUNÇÃO	COZINHEIRA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
CONTRATADO	JOVILIANA DO CARMO SILVA SOUZA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JOYCE KELLY DOS SANTOS NEVES
FUNÇÃO	Digitadora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JUSSARA BARBOSA CALDAS
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</p> <p><b>O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Agente Administrativo, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social.</b></p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023..</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JUVÊNIO GUIMARÃES COSTA
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	KATIANE SILVA NASCIMENTO DIAMANTINO
FUNÇÃO	Agente Administrativo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.3</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	LIDIANE PEREIRA ALVES MARTINS
FUNÇÃO	Digitadora
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	LUÍS JOSÉ DOS SANTOS NETO
FUNÇÃO	Auxiliar de Pedreiro
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	LUSIDETE OLIVEIRA ARAÚJO SILVA
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.332,00 (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais), incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	MARCOS DE SOUZA SILVA
FUNÇÃO	Digitador
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	MARCOS SUEL DE SOUZA SANTOS
FUNÇÃO	Auxiliar de Pedreiro
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
FUNÇÃO	Servente
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</p> <p><b>O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Servente, local por este indicado:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM.</p> <p>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	MARIA LUIZA BEZERRA COSTA
FUNÇÃO	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Jonaldo Apolinário Martins de Oliveira
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Jonaldo Apolinário Martins de Oliveira
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	MARIA MOREIRA DE JESUS
FUNÇÃO	Servente
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Jonaldo Apolinário Martins de Oliveira
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	MARINALVA ALVES FERNANDES
FUNÇÃO	Visitadora Social do Programa Criança Feliz
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa Criança Feliz
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	MARIVALDA XAVIER PRATES
FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 3ª – Remuneração <b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.332,00 (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b>  CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	MARLI CORREIA PAES
FUNÇÃO	Visitadora Social do Programa Criança Feliz
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa Criança Feliz
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
FUNÇÃO	Pedreiro
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	MICHELE DE SOUSA SANTOS
FUNÇÃO	Assistente Administrativo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</p> <p><b>O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Assistente Administrativa, local por este indicado: Secretaria Municipal de Assistência Social</b></p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	NAIRA LOPES FROTA ALVES MOREIRA
FUNÇÃO	Visitadora Social do Programa Criança Feliz
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa Criança Feliz
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	REJANE APARECIDA AMARAL TORRES
FUNÇÃO	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	RICARDO DA SILVA
FUNÇÃO	Auxiliar de Pedreiro
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	RITAYLANE DE CÁSSIA PEREIRA SILVA
FUNÇÃO	Entrevistadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ROBÉRIA DA SILVA SOUZA
FUNÇÃO	Orientadora Jurídica
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	SANDRA FERREIRA PEREIRA RIBEIRO
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.332,00 (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	SÔNIA RIBEIRO COSTA NERI
FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</p> <p><b>O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, local por este indicado:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi-BA.</p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	THAYSE PEREIRA DA SILVA MATOS
FUNÇÃO	Técnica de Nível Superior
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	THIAGO TEIXEIRA NEVES
FUNÇÃO	Psicólogo
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Casa das Famílias.
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	VALBENIA VITOR DA SILVA FERNANDES
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 2.332,00 (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais) incidindo sobre este os descontos legais</b></p> <p>CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
CONTRATADO	VALDELIZIA RAMOS PEREIRA
FUNÇÃO	COZINHEIRA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	VERA LÚCIA RODRIGUES FERNANDES
FUNÇÃO	Psicóloga
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	VERÔNICA NUNES BORGES
FUNÇÃO	CUIDADORA
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p><b>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) incidindo sobre este os descontos legais.</b></p> <p>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30/12/2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ADÍLIA SANTANA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Secretaria Municipal da Fazenda  
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
Fone (77) 3452-4320

TERMO ADITIVO	
Contratado	<b>ALEX TRINDADE MAGALHÃES</b>
Função	Engenheiro Civil
Local	Secretaria Municipal da Fazenda
Cláusulas Alteradas	<b>CLÁUSULA 3ª – Remuneração:</b> Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 3.377,83 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensal, incidindo sobre este os descontos legais <b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato:</b> O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ALINE COSTA PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ALINE MARIA CAIRES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ALINE MARIA CAIRES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANA LUCIA DA SILVA DOMINGUES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANA LUCIA SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANA PAULA FERREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS LOPES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANA PAULA PEREIRA DONATO ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANA RITA ROCHA RIBEIRO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANASTÁCIA CONSTÂNCIA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANDREIA CARLA COSTA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANDRÉIA VIEIRA RAMIRO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ÂNGELA CRISTINA MENDES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ÂNGELA SANTANA PAIXÃO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANNE GABRYELLA SILVA SODRÉ NUNES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	APARECIDA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA PAES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	AUGUSTA ILIDIA ROCHA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	BIANCA LAVIGNE ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	BRUNA SANTOS RODRIGUES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	BRUNA VITORIA FERREIRA RAMOS DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CAMILA ALMEIDA RODRIGUES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	CAMILO DE JESUS LIMA
FUNÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CARLA DE CASTRO MENDES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CARLA JORDANE DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CARLA ROBERTA CARVALHO SILVA FERREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CARLOS ALBERTO CICERO DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CATARINO GONZAGA DA ROCHA NETO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CÁTIA SILENE DE SOUSA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CELINA TEIXEIRA GUIMARÃES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ COSTA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CLAUDIANE DE JESUS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CLAUDINÉIA PAUDARCO DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CLEIDE DO CARMO NEVES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CLEUZA PEREIRA DE CASTRO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CRISTIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA LIMA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DAGMAR ROSA FERNANDES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DAIANE LEAL DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DALCI COTRIM DA ROCHA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DALVA ROSA ALENCAR DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DALVECY COSTA BOA SORTE
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DANIELA GOMES FERNANDES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DARLENE ROCHA MOTA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DAYANE PEREIRA BEZERRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DEISE LARA LIMA PATEZ
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DELAINÉ RODRIGUES NOGUEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DIANA MARIA MOTA CRUZ
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DULCINÉIA SOUZA BRITO GUIMARÃES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DYANE DA SILVA CHAVES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	EDILENE CREUZA PEREIRA DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	EDMEIRE DOMINGUES ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELANE DE ARAÚJO SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELCI ROSA DA SILVA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELENI DA SILVA BRITO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELICENE DA SILVA PAES SOARES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELISANGELA DE JESUS LOPES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELISIAMAR LOPES TEIXEIRA NOGUEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELIZÉLIA BARBOSA TEIXEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELZITA PEREIRA COSTA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ENI RIBEIRO BORGES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ENZO JHONES SILVA CRUZ
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ERICA DA SILVA CHAVES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	ERIELE PEREIRA ROCHA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>ERIVANE APARECIDA TEIXIERA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>ERIVONE NEVES FERREIRA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ESTER DE ALMEIDA BRAGA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ESTER FARIA LEAL
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>EVA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>EVA MATOS RIBEIRO</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>FABIANA COUTO PEREIRA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>FABIANA PEREIRA SANTOS</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>FERNANDA CARDOSO DE LIMA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FERNANDA DA SILVA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FERNANDA ESTEFANE SANTOS SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FERNANDA GABRIELA DE JESUS BARBOSA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FERNANDO SANTOS FERREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FLÁVIA FERNANDES ALVES DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FLÁVIA STEFANI SANTOS SOUZA BARBOSA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FRANCO ROGÉRIO CAIRES DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GABRIEL JÔNATAS OLIVEIRA VIANA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>GEANE APARECIDA SILVA SOUZA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GEISA CATHARINE DA SILVA OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GEISA REGO SILVA CARDOSO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GEISIANE PEREIRA CARVALHO SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>GENILDA NEVES DA SILVA CARVALHO</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GEOVANA LEAL CAES DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GEOVANA ROCHA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>GERALDA APARECIDA TEIXEIRA CARVALHO</b>
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>GIANE NEVES DA SILVA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GILDA SANTOS ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GILVANIA CARDOSO NASCIMENTO CARVALHO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GIOVANNA NASCIMENTO DIAS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>IARA DA SILVA ALVES</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>IARA TEIXEIRA DOS SANTOS SOUZA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>IARA TEIXEIRA DOS SANTOS SOUZA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	IGOR CAIQUE CELESTINO DOS SANTOS OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	IGOR SAMUEL NUNES OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ILMARA SANTOS LIMA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	INGRED RAMOS LOPES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	IRACEMA NUNES CRUZ
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>ISABEL DIGNA DOS SANTOS</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ISABEL DONIZETE DA COSTA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ISABELA BIANCA PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ISABELA RORIZ DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ISNAIA PINTO MARQUES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	IVA PEREIRA PAES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	IVANILDA ROSA DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	IVONE ARANHA NOGUEIRA DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	IZABEL MONTALVÃO MOREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JACIARA SANTOS BISPO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JACIARA SANTOS BISPO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JAIANE VIRGENS DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JAINE ROCHA NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JAIRLLA MIRELLE ROCHA SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JAMARA MATOS FERNANDES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JAMYLLLE CARVALHO LIMA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JANAINA DOS SANTOS ALVES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JANICE CHAVES DAS NEVES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JENIFER COUTINHO ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JENIFER COUTINO ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JESIQUELY PANTALEÃO CARVALHO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JÉSSICA NÁDIA FERNANDES SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOANITA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOCIANE RODRIGUES VIEIRA NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOELMA FERREIRA RODRIGUES SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOELMA MENEZES FEITOSA DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOSÉ REINALDO NASCIMENTO ANDRADE
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOSEANE DA SILVA CARVALHO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOSENICE RAMOS DOS SANTOS VILAS BOAS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOSSIMARA FERNANDES DO NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOZÉLIA VIANA MOREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JUÇARA NASCIMENTO BENEVIDES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JUCÉLIA PEREIRA PAES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JUCIANA PEREIRA DA SILVA PINTO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JULIANA ALVES LIMA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JULIANA COSTA BATISTA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JULIANA DE MATOS ARAÚJO SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JULIMARA DA SILVA COTRIM
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JUSSARA CORDEIRO DOS SANTOS PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	KÁTIA CAYRES BONFIM
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	KIVIA MILANA DO NASCIMENTO ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LAÍS APARECIDA MOREIRA BRITO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LAURINETE BEZERRA DE ARAUJO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LEIDIANE LOPES DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LEIDIMAR PIMENTEL PAES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LEILA MARYELLE RIBEIRO SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LEILIANE ROCHA BEZERRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LEONÁ DOS SANTOS TEIXIERA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Secretaria Municipal da Fazenda  
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
Fone (77) 3452-4320

<b>TERMO ADITIVO</b>	
Contratado	<b>LIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO</b>
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Secretaria Municipal da Fazenda
Cláusulas Alteradas	<b>CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato: O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 à 31/12/2023.</b>
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUANA DA SILVA POLON
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCAS AUGUSTO ANTONIO PEREIRA ROCHA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCI MARIA RODRIGUES PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LÚCIA PEREIRA ROCHA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LÚCIA PRATES DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCIANA PEREIRA SANTOS BEZERRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCIDALVA COSTA RODRIGUES MARTINS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCIENE DE JESUS ALVES SOARES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCIENE DE SOUZA SILVA ROCHA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCIENE PIMENTEL CRUZ ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCIENE SOARES BONFIM VAZ
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCIENE SOUZA FERNANDES CASTRO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCIMAR COTRIM BORGES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCIMAR MARIA RODRIGUES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCINÉIA SANTANA MAGALHÃES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUIZA ESTEFANE SANTOS RODRIGUES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUZIA DO CARMO PEREIRA LIMA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUZINETE ALVES DE AZEVEDO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LYDIANE DO CARMO RODRIGUES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MANOELA VIRGINIA PIMENTEL SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARA ALICE MOREIRA DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARCIA DOS SANTOS SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA ANDRADE
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA CLARICE DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA DORACI ROCHA BORGES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA DOS ANJOS DE JESUS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA ILZA PEREIRA BRITO MOTA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA ISABEL SANTOS BRANDÃO LEAL
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA KARINA DO CARMO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA KARINA DO CARMO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA PEREIRA DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA ROSEMARY DOS SANTOS BISPO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA SELMA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA SILZA SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA SUELI DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA SUÉLIA DE OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIANA COTRIM COSTA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARILUCI TRINDADE DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARISELA PI ROCHA
<b>FUNÇÃO</b>	COORDENADORA
<b>LOCAL</b>	POLO - UAB
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARISTELA ALVES TEIXEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIVONE VIANA DOMINGUES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARLI MARTINS PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARLUCIA COTRIM DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MATHEUS ROCHA TUNES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MAYRA SUELLEN DOS SANTOS ROCHA MELO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MELISSA DE SOUZA VIEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MICHELE DA SILVA PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MICHELLE PRATES SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MIKAELLE NASCIMENTO COSTA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MIQUÉIAS RAMOS DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MIRIAN DA SILVA BARBOSA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MÔNICA SANTOS SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NADJA MARISA DOMINGUES DA SILVA CARVALHO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NATÁLIA JESUS DE NOVAIS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NATÁLIA VITÓRIA JUAREZ SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NAYARA CARVALHO DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NAYARA RIBEIRO COSTA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>NEUMA BATISTA DOS SANTOS</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NILCEMARA FERNANDES DE MATOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NUBIA APARECIDA DE SANTANA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ORLANDO ALVES DOS SANTOS NETO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	OSLANE LEUMARA GONÇALVES SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PALOMA SILVA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PAMELA DE BRITO DO NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PATRÍCIA DOS SANTOS DOURADO BATISTA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PATRÍCIA OLEGÁRIA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PATRICIA PEREIRA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PATRÍCIA SANTOS NEVES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PAULA CAROLINA VIANA DE CASTRO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PAULA KELLY PINTO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PHILIPPE MENDES BRANDÃO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRISCILA PEREIRA COTRIM
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRISILINA DE MACENA NETA NERES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	QUÉSIA CRUZ DE SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	QUÉSIA RAQUEL DA SILVA REBORDÕES DONATO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	RAQUEL NEVES CARVALHO RODRIGUES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	RAVENE MELO FERNANDES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	REGINA CÉLIA TERRA SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	REJANE PEREIRA MAGALHÃES DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	RENATA MOREIRA FIGUEIREDO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	ROBERIO PERIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ROSA MARIA GOMES SANTANA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ROSA MARIA GOMES SANTANA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ROSÂNGELA CÉLIA DIAS DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ROSÂNGELA MAGALÃES SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ROSANIA TEIXEIRA NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ROSILENE MARIA TEIXEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ROSINÁRIA PRATES DE ANDRADE
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SÂMILA RIZIA SOUZA CASTRO
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SÂMILA RODRIGUES DA SILVA LOPES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SAMMYRA KARLA PEREIRA GONÇALVES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SANA SUZARA COSTA NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SANDRA ELANE FERNANDES NEVES SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SANDRA MARIA DE JESUS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SANDRA REGINA OLIVEIRA ARANHA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SEBASTIANA BRITO DA SILVA ALVES DONATO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SELMA MONTALVÃO PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SELMA SANTOS PINHEIRO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SILDA PEREIRA DA SILVA DE JESUS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SILVANI DURCINA VIANA LADEIA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 06/01/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SIRLÉIA COSTA BARBALHO SOARES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SONIA RAMOS RODRIGUES NEVES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SUELI PIRES DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SUELY DA SILVA SOUZA CARVALHO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SUMAYA DE ARAUJO SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	TÂNIA CELESTE ANA DOS SANTOS SANTANA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	TAYNÁ OLIVEIRA AGUIAR
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	TAYNÁ PEREIRA DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	TEREZA DOS SANTOS BEZERRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VALDERLÂNDIA OLIVEIRA LIMA TRINDADE
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VALDIRENE FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VALÉRIA MARIA DE SOUZA MATOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VALNISIA MOTA ALVES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VANUZA PRATES TEIXEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VERA LÚCIA ADELAIDE DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VERA LÚCIA ALVES MARQUES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	VICENTE ELOY DA SILVA NETO
FUNÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
CLAUSULA ALTERADA	CLÁUSULA 6ª - Duração do Contrato O presente Contrato vigorará de 02/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA	30 de dezembro de 2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VILMA RIBEIRO DE CARVALHO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VILMANETE MARIA TEIXEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	WALDENICE GOMES PRATES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	WANESSA LEILA MONTEIRO SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	WANILLY MARIA FERNANDES
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	WENDE JULIEN SANTOS DE ALMEIDA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ZÉLIA GOMES DA SILVA TEIXEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ZILMAR LINA DA TRINDADE PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E6EE-2EED-3A8E-55E0-BAA7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6EE-2EED-3A8E-55E0-BAA7



### Hash do Documento

b2fc1bd045b314c27569d0fe77ebc757e78df6d791e8f47e4832955dfd4f958d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/01/2023 17:32 UTC-03:00